



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2019 Nº 5.454



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.212 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em atendimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0026407-55.2019.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

ROQUILANE SILVA DOS SANTOS, Inscrição 1402014142, 143ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.214 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18
ADETUC	18
FOMENTO	19
AGETO	31
ATR	32
TERRATINS	32
DETRAN	32
IGEPREV	33
NATURATINS	33
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

## DESIGNAR

ADENIEUX ROSA SANTANA, Secretário Executivo, para responder pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 27 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.061 - DISP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 989918-3, lotado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 5 de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.083 - RVG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2019, a Portaria CCI nº 167 - CSS, de 4 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.292 do Diário Oficial do Estado, que cede o Operador de Microcomputador LUIZ CLÁUDIO DA SILVA, matrícula 950546-1, ao Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.084 - CSS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.087 - RVG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de setembro de 2019, a Portaria CCI nº 129 - CSS, de 22 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.283 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Enfermeira JULLIANA DIAS PINHEIRO, matrícula 1245813-1, é cedida ao Município de Peixe.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015.0903.000386.  
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015.  
CONTRATADA: Marleide Oliveira Coelho Mousinho.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação de imóvel para sediar UPM na cidade de Dois Irmãos-TO.  
VALOR: R\$ 948,92 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) por mês.  
VIGÊNCIA: 13/10/2019 a 13/10/2020.  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Marleide Oliveira Coelho Mousinho - Locadora.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 231/2019/GABSEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 41/2019/COGEP, de 12 de julho de 2019, e 323/2019/GABSEC, de 23 de setembro de 2019, resolve:

ABSOLVER a servidora LUCIANA CORRÊA TOLENTINO, número funcional 933057/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com fulcro no artigo 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequentemente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2011.23000.002110, conforme parágrafo único do artigo 168, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 232/2019/GABSEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 41/2019/COGEP de 12 de julho de 2019, e 323/2019/GABSEC de 23 de setembro de 2019, resolve:

ABSOLVER o servidor OSVALDO LOPES DE CARVALHO, número funcional 324349, ocupante do cargo de Gerente Geral de Administração, com fulcro no artigo 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequentemente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2011.23000.002110, conforme parágrafo único do artigo 168, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1376/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação de Cobrança nº 0039894-24.2017.827.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais horizontais, abaixo elencadas, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, ao servidor público WEVERTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Número Funcional 1063243/2, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº 954.680.991-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 03/05/2018.

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	EFEITO FINANCEIRO
1	J	01/05/2014	01/05/2015
2	K	01/05/2018	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1377/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado, nos autos da Ação de Cobrança nº 043368-03.2017.827.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constantes na Tabela VII, do Anexo III e na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, à servidora pública RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA, Número Funcional 647450-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 532.611.941-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 03/05/2018.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	K	----	L	01/03/2013
2	IX-L	X-J	X-K	01/03/2017

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2015
2	X	----	XI	01/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1378/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0021896-48.2018.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante, na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei 1.545/2004, a partir de 15/08/2012, ao servidor público JOSE MARINHO PITA, Número Funcional 212365-2, Agente de Polícia, CPF nº 136.469.401-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme intimação recebida em 24/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1391/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/24830/001995, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO, Número Funcional 442395/3, Assistente Administrativo, CPF nº 350.985.031-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1398/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0029868-69.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública SILVANA FERREIRA DIAS, Número Funcional 957220/1, Agente de Polícia, CPF nº 845.820.141-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 29/04/2019.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
E	27/02/2017

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
CE	27/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1399/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 198/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 19 dias do mês de setembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/27000/016501, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal, para a referência "PBG-II-F", constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir de 01/10/2017, ao servidor público LUIZ GONÇALVES DA SILVA, Número Funcional 406901-3, Professor da Educação Básica, CPF nº 324.592.031-87, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1418/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Específica para a organização do I ENCONTRO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, a ser realizado em Palmas, composta pelos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paula Antônia Denes	11458682-2	Presidente
Maria Luiza Gomes de Aguiar	659407-3	Suplente
Gilda Maria de Herminio	376635-2	Titular
Andreano Milhomem Correia	60346-8	Suplente
Sandra Cristina Gondim	529567-1	Titular
Tais de Araujo Oliveira	11161159-1	Suplente
Cleomar Arruda Silva	744200-2	Titular
Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058-1	Suplente
Daianne Fernandes Silva	822611-5	Titular
Wanderson Gonçalves Nascimento	11188758-1	Suplente

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá agregar outros servidores da pasta a equipe de trabalho, de acordo com as necessidades apresentadas, durante o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 1 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 276/2019/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada lotada na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1224565/2	880.477.921-72	LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2019/23000/002071	01/08/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 277/2019/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11591226/2	011.749.721-57	LUCIANA ALVES SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2019/23000/002070	18/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 278/2019/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11673907/1	047.591.611-55	LECIANO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE - ATS	2019/23000/002072	10/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 279/2019/GASEC/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	968824/11	854.949.251-53	JAIRO LUIS PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002069	24/09/2019
02	11657294/1	051.497.321-84	THAISA COSTA DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR I	2019/23000/002073	19/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 267/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor AGNALDO GOMES SANTOS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11582243-1, a partir do dia 29/08/2019 a 12/09/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.209, de 01 de outubro de 2018, retificado pela Portaria SECIJU/TO Nº 504, de setembro de 2019, DOE Nº 5.441, de 13 setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 268/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora BRUNA VIEIRALIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11580500-1, a partir do dia 28/10/2019 a 11/11/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.414, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 269/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 65150-3, a partir do dia 07/10/2019 a 16/10/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 316, DE 18 DE JUNHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.383, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 539, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 270/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora MYLLER BISPO DE ASSIS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11582294-1, a partir do dia 01/09/2019 a 30/09/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.322, de 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/00977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/1701000977, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, compostas pelas Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/00971

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/1701000971, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, compostas pelas Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 542, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/00965.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/1701000965, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, compostas pelas Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ESGEPEN/2019**

Republicado para correção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aptos, constantes no anexo X deste Edital, para o Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

**2.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde à segunda etapa da seleção de servidores em exercício e aptos na primeira etapa tendo como finalidade capacitar servidores dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins para atuarem na solução de conflitos no interior dos estabelecimentos prisionais, aplicando os procedimentos e as técnicas adequadas, dentro da legalidade e do uso seletivo da força.

2.2. O Curso de Formação corresponde à segunda etapa da seleção regida pelo Edital nº 001/2017, de 27 de junho de 2017 publicado no Diário Oficial nº 4.899, de 29 de junho de 2017 e tem como finalidade formar e avaliar os candidatos matriculados para o exercício das atribuições dos integrantes do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

**3.0 DA COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO**

3.1 As atividades do curso serão supervisionadas pelo Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e pela Coordenação Geral Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, designada pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN, da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

3.2 São atribuições da Coordenação Geral do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO:

3.2.1 Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO;

3.2.2 Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO;

3.2.3 Apreciar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

3.2.4 Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas;

3.2.5 Resolver os casos omissos do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

3.2.6 Dar ampla publicidade aos candidatos, com a devida antecedência, acerca de editais, comunicados e das decisões proferidas pela Coordenação Geral do Curso;

3.2.7 Executar outras atividades correlatas.

**4.0 DO CURSO**

4.1 As aulas teóricas e práticas do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO poderão ocorrer tanto na Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/TO, na Casa de Prisão Provisória de Palmas, Stand de Tiros e/ou em outros lugares a critério da ESGEPEN.

**5.0 DAS VAGAS**

5.1 Estão aptos a matricularem os candidatos aprovados e aptos na primeira etapa do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, relacionados no ANEXO X:

5.2. O Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO disponibilizará 05 (cinco) vagas para outras forças da segurança pública do Estado do Tocantins e 10 (dez) vagas para agentes penitenciários e/ou operadores de segurança penitenciária de outros Estados, assim distribuídas:

5.2.1. 01 vaga para o Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins;

5.2.2. 01 vaga para a Polícia Civil do Estado do Tocantins;

5.2.3. 01 vaga para a Guarda Metropolitana de Palmas/TO;

5.2.4. 01 vaga para a Polícia Militar do Estado do Tocantins;

5.2.5. 01 vaga para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

5.2.6. 10 vagas para agentes penitenciários e/ou operadores de segurança penitenciária das demais Unidades Federativas do Brasil.

5.3. Os candidatos à vaga destinada ao Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins deverão ter, obrigatoriamente, a autorização para portar armas de fogo (porte de armas particular) emitido pelos órgãos competentes.

**6.0. DA DATA DE REALIZAÇÃO**

6.1. O Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins iniciará no dia 07 de outubro de 2019 e encerrará no dia 25 de outubro de 2019.

**7.0. DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO ocorrerá do dia 16 de setembro ao dia 20 de setembro de 2019.

7.2. Estão convocados para matrícula os candidatos aprovados, classificados e aptos na primeira etapa do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO relacionados no Anexo X e forças da segurança pública citadas no subitem 5.2 deste Edital.

7.3. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO os candidatos que declararem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem as seguintes documentações devidamente preenchidas:

7.3.1. cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

7.3.2. cópia e original do Comprovante de Quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

7.3.3. cópia e original da Carteira de Identidade Civil;

7.3.4. uma foto 3x4, colorida e recente;

7.3.5. atestado Médico (Anexo VII) comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física;

7.3.6. certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Eleitoral; da Justiça Militar;

7.3.7. Declaração de Prova de acordo com a Lei nº 7.115/83 (ANEXO VIII);

7.3.8. As certidões relativas ao subitem 7.3.6 somente serão aceitas se expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega dos documentos para matrícula e dentro do prazo de validade específico constante da mesma;

7.3.9. Durante o Curso de Formação o candidato poderá ser solicitado a renovar as certidões que se encontrarem vencidas;

7.3.10. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO indeferida e será eliminado;

7.3.11. Os documentos originais deverão ser apresentados, pessoalmente, até o dia 07 de outubro de 2019 e não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida;

7.3.12. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá o comprovante de entrega destes;

7.3.13. O prazo para a apresentação de recurso à matrícula indeferida está estabelecido conforme o cronograma do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO;

7.3.14. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral, que deverá se manifestar conforme o cronograma do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO;

7.3.15. Os recursos protocolados fora do prazo previsto neste Regulamento não serão conhecidos;

7.3.16. Somente ao aluno devidamente matriculado é permitido frequentar o Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO;

7.3.17. Não haverá, sob nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou solicitação para realização do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO em outra localidade;

7.3.18. A matrícula será realizada preferencialmente pela internet disponibilizada pelo link disponível no Anexo II deste Edital;

7.3.19. Todos os documentos solicitados no subitem 7.3 deste Edital deverão ser anexados no link da matrícula disponível no Anexo II deste Edital;

7.3.20. No ato da matrícula, todos os alunos deverão enviar ou entregar a Declaração de Autorização (ANEXO XI) da chefia imediata para fazer o Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO;

7.3.21. As vagas destinadas aos candidatos convidados serão preenchidas observando a ordem, a data e a hora em que a inscrição foi realizada;

7.3.22. Será destinada apenas 01 (uma) vaga para convidados de outros Estados até o limite de 10 (dez) vagas que serão preenchidas de acordo com o subitem 7.3.21 deste Edital.

## 8.0 DAS NORMAS DISCIPLINARES, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

8.1. São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO:

8.1.1. Respeito às Leis vigentes e às normas éticas;

8.1.2. Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;

8.1.3. Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

8.1.4. Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

8.2. As determinações do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO devem ser prontamente executadas, respondendo o aluno nos casos de excesso doloso ou culposos.

8.3. Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do candidato, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

8.4. As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

8.4.1. Leves;

8.4.2. Graves;

8.4.3. Gravíssimas.

8.5 São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

8.5.1. Apresentar-se com brincos e piercings;

8.5.2. Não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

8.5.3. Não observar os canais de comando e comunicação;

8.5.4. Deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

8.5.5. Alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;

8.5.6. Fumar em local proibido ou durante as aulas.

8.6 São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

8.6.1. Não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem durante o curso;

8.6.2. Provocar animosidade entre colegas;

8.6.3. Indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;

8.6.4. Permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação do Curso;

8.6.5. Apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

8.6.6. Faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;

8.6.7. Concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;

8.6.8. Prevalecer-se, abusivamente, da condição de candidato;

8.6.9. Simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do Curso;

8.6.10. Perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro ou fora das dependências do Curso;

8.6.11. Não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação Geral do Curso;

8.6.12. Não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado.

8.7. São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

8.7.1. Dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;

8.7.2. Ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso;

8.7.3. Concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;

8.7.4. Fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

8.7.5. Provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

8.7.6. Promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação Geral do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;

8.7.7. Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;

8.7.8. Introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso;

8.7.9. Ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

8.7.10. Sair do local das atividades do Curso sem autorização;

8.7.11. Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

8.7.12. Manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;

8.7.13. Aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

8.7.14. Não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

8.7.15. Lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro;

8.7.16. Fazer uso de celular durante o curso, salvo em caso de autorização concedida pela Comissão Geral do Curso;

8.7.17. Comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme ou os equipamentos exigidos por este Edital;

8.7.18. Violar qualquer regra de segurança durante o Curso.

8.8. As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

8.9. O Relatório de Ocorrência será analisado pela Coordenação Geral do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, no prazo de até cinco dias úteis, que deliberará, por maioria absoluta de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital e de tudo dará ciência à Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional.

8.10. Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

8.10.1. Um ponto para transgressão de natureza leve;

8.10.2. Dois pontos para transgressão de natureza grave;

8.10.3. Três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

8.11. Os alunos deverão apresentar-se diariamente com o bigode e barbas raspados e com os cabelos cortados com máquina nº 1 (um), ou outro corte de cabelo, conforme solicitação expressa dos instrutores, aprovada pela Coordenação Geral, se do sexo masculino; já, as mulheres, deverão apresentar-se com os cabelos presos em coque com "redinha" na cor preta.

8.12. Para ambos os sexos, não será permitido, a utilização de adornos e acessórios, tais como, anéis, correntes, pulseiras e, quaisquer outros que forem proibidos, durante o decorrer do curso com base nos critérios de segurança das atividades.

8.13. Todos os equipamentos, vestimentas e demais utensílios autorizados e constantes neste Edital, deverão estar devidamente numerados de acordo com a classificação do TAF, de maneira visível, com o algoritmo correspondente ao do aluno proprietário.

## 9.0. DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

9.1. O acúmulo de três pontos de transgressões levará ao desligamento do candidato do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, por ato motivado pela Coordenação Geral do Curso.

9.2. Será desligado automaticamente do curso e, conseqüentemente, eliminado o candidato que:

9.2.1. A qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir as atividades avaliativas e/ou provas;

9.2.2. Não atingir o aproveitamento mínimo de 100% das aulas;

9.2.3. Não atingir a frequência mínima de 100% de toda a carga horária do curso;

9.2.4. Não ter desempenho mínimo de 70% nas avaliações;

9.2.5. Solicitar o desligamento mediante requerimento (Anexo XII);

9.2.6. Não se enquadrar aos critérios de disciplina e doutrina do Curso;

9.2.7. Não conseguir cumprir as etapas requeridas por insuficiência técnica;

9.2.8. Comprometer a segurança do próprio ou de outros;

9.2.9. Chegar atrasado à apresentação diária;

9.2.10. Não estiver devidamente uniformizado ou sem os equipamentos necessários para o treinamento;

9.2.11. Não possuir condições psicológicas adequadas ou controle emocional durante as atividades.

9.3. Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o subitem 9.3 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pela Coordenação Geral do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O aluno que desistir de participar do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, sem o preenchimento da solicitação de desligamento que consta no ANEXO XII deste Edital, ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN pelo período de 12 meses.

9.5. A Coordenação Geral do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO poderá submeter os integrantes do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida à investigação criminal e social a qualquer tempo.

9.6. A Coordenação Geral do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO poderá solicitar aos integrantes do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida exames psicossociais e exames toxicológicos a qualquer tempo.

9.7. Outras informações relacionadas às normas disciplinares, bem como dos direitos e deveres dos alunos durante a realização do curso estão previstas no Regimento Interno da ESGEPEN, através da Portaria SECIJU/TO nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.090, de 12 de Abril de 2018. O Regimento Interno está disponível também na página Web da SECIJU através do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/402356/>.

## 10.0. DA APRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1. A apresentação e credenciamento para o Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 das 08h às 10h no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, localizada na rodovia TO-020, km 02, saída para Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000, para o credenciamento, conferência e entrega de materiais a serem utilizados durante o CFGIR/TO-2019.

10.2. Os candidatos servidores de cargo efetivo dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins matriculados deverão comparecer, no local da apresentação, 30 minutos (trinta) de antecedência usando o uniforme padrão dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins (padrão full), munidos de todos os documentos pessoais e dos itens de uso obrigatório constantes nos Anexos V e VI deste Edital.

10.3. Os candidatos convidados de outras forças da segurança pública do Estado do Tocantins e os agentes penitenciários e/ou operadores de segurança penitenciária de outros Estados deverão comparecer ao Local da Apresentação com 30 minutos (trinta) de antecedência para o credenciamento, conferência e entrega dos materiais a serem utilizados no curso, usando o uniforme padrão do seu Estado ou Instituição de origem (padrão full), bem como deverão apresentar-se com todos os itens obrigatórios referidos nos Anexos V e VI deste Edital.

10.4. Os candidatos matriculados no CFGIR/TO-2019 deverão apresentar-se para o curso e manter-se diariamente com o bigode e barbas raspados e com os cabelos cortados com máquina no máximo nº 1 (um), ou outro corte de cabelo, conforme solicitação expressa dos instrutores, aprovada pela Coordenação Geral, se do sexo masculino. As mulheres, deverão apresentar-se com os cabelos presos em coque com "redinha" na cor preta.

10.5. Demais exigências poderão ser feitas por meio de Comunicado ou Memorando Circular emitido pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

## 11.0. DO ENXOVAL

11.1. Todos os candidatos deverão providenciar, sob sua responsabilidade e expensas, os itens listados no Anexo V deste Edital, definidos pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/DF, baseada na experiência em atividades correlatas voltadas para o treinamento de intervenção penitenciária.

11.2. A aquisição do uniforme, equipamentos de proteção individual e demais Kits é de responsabilidade dos alunos matriculados no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

11.3. O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui transgressão disciplinar de natureza gravíssima.

11.4. O candidato CONVIDADO deverá providenciar, por conta própria ou junto à sua instituição de origem, o material bélico e/ou tático individual relacionado(s) no ANEXO VI deste Edital.

11.5. O aluno convidado que não apresentar o material bélico e/ou tático individual ficará impossibilitado de prosseguir no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

## 12.0. DA FORMATURA

12.1. A Cerimônia de Formatura do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO ocorrerá no dia 25 de outubro de 2019 em horário e local a definir.

12.2. Todos os formandos deverão comparecer ao local da CERIMÔNIA DE FORMATURA com 01 (uma hora) de antecedência para o credenciamento usando (obrigatoriamente) o seguinte uniforme, que deverá ser adquirido as expensas dos formandos:

- 12.2.1. Camiseta de formatura do GIR/TO;
- 12.2.2. Calça tática preta;
- 12.2.3. Boné preto;
- 12.2.4. Coturno preto;
- 12.2.5. Cinto tático NA;
- 12.2.6. Coldre tático para pistola e porta carregador duplo;
- 12.2.7. Brevê e Patch do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

## 13.0. DAS PROVAS

13.1. Os candidatos poderão ser avaliados, de forma classificatória e eliminatória, em todas as disciplinas ofertadas no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

13.2. As Avaliações do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO poderão ser compostas por provas objetivas, subjetivas e provas de tiro.

13.3. O candidato que deixar de atender os itens previstos no subitem 9.2 deste Edital será imediatamente desligado do Curso.

13.4. As avaliações e os seus critérios serão definidos pelos instrutores.

13.5. O candidato, para a realização das provas, portará apenas caneta esferográfica transparente na cor preta ou azul.

13.6. Não será permitida a entrada de candidato portando relógio, telefone celular, bip, pendrive, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local, assim como qualquer material contendo anotações.

13.7. A nota final Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO será a nota obtida em todas as provas especificadas no subitem 13.2, deste Edital.

13.8. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

13.9. Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, para fins de classificação final, será considerado os critérios de conveniência e oportunidade da Comissão Geral do Curso.

## 14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO poderá ser realizado no modo presencial, em regime integral, internato ou semi-internato sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade.

14.2. O Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO poderá funcionar em três turnos: manhã, tarde e noite.

14.3. Visando o cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

14.4. Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

14.5. Todos os candidatos selecionados deverão assinar e enviar (link no Anexo II) à Coordenação do Curso as declarações dispostas nos Anexos III, IV, VIII, IX e XI, deste Edital.

14.6. O cronograma com as datas e horários estão dispostos nos anexo I deste Edital.

14.7. Na cerimônia de formatura e encerramento do curso será obrigatória a utilização do uniforme, especificado subitem 12.2 deste Edital, do brevê e do patch do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

14.8. A aquisição dos objetos dispostos no subitem 12.2 e nos ANEXOS V e VI deste Edital é de inteira responsabilidade dos alunos matriculados no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO.

14.9. Os candidatos que fazem uso de medicamentos periodicamente ou possuem algum tipo de alergia deverão, no ato da matrícula, preencher a declaração do ANEXO IX deste Edital.

14.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

14.11. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL, com a edição de Comunicado ou Memorando Circular.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

Atividade	Data Provável
Publicação do edital no DOE e na plataforma educacional da ESGEPEN/TO na internet: <a href="http://esgepen.cidadaniaejustica.to.gov.br">esgepen.cidadaniaejustica.to.gov.br</a>	12/09/2019
Prazo para preencher e enviar a requisição de matrícula e envio dos documentos. Prazo para os estrangeiros solicitarem a vaga no Curso de Formação.	De 16/09/2019 às 08h00m até 20/09/19 às 23h55m
Resultado provisório das matrículas.	24/09/2019
Prazo para recursos do resultado provisório das matrículas.	25/09/2019 das 8h00m às 16h00m
Resultado Final das matrículas.	02/10/2019

## ANEXO II

## Links de acesso - Inscrição GIR/TO/2019

Atividade	Link de acesso
Matrícula dos candidatos classificados na primeira etapa do GIR/TO conforme o ANEXO X.	<a href="http://bit.ly/inscricao_classificados">http://bit.ly/inscricao_classificados</a>
Matrícula dos candidatos convidados	<a href="http://bit.ly/inscricao_convidados">http://bit.ly/inscricao_convidados</a>
Recursos	<a href="http://bit.ly/recursos_gir2019">http://bit.ly/recursos_gir2019</a>

## ANEXO III

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou VOLUNTÁRIO para frequentar o CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (GIR/TO), que será realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, estando CIENTE de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de ALUNO e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no Edital específico e no Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, além das normas emanadas pela Coordenação Geral e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado.

DECLARO, por este instrumento, estar CIENTE, de que posso ser submetido VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. DECLARO também, estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e; NÃO POSSUINDO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes.

DECLARO também estar de acordo com o Edital Interno - SASPP/ESGEPEN Nº 08/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno (nome ou assinatura):

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e filmagens do CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (GIR/TO), com fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno (nome ou assinatura):

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

## ITENS DE USO OBRIGATÓRIO INDIVIDUAL PARA TODOS OS ALUNOS (RESPONSABILIDADE DO ALUNO)

ITEM	MATERIAL (QUANTIDADE MÍNIMA)	QUANTIDADE
01	Gandola preta (obrigatória)	01
02	Combat shirt preta	01
03	Camiseta (manga curta ou longa) do uniforme padrão dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins para os candidatos listados no ANEXO X	02
04	Camiseta (manga curta ou longa) na cor predominantemente preta e sem detalhes para os candidatos convidados	02
05	Bonê padrão dos Sistemas Penitenciário e Prisional ou na cor preta sem detalhes	01
06	Placa balística com capa tática	01
07	Cinto tático NA	01
08	Coldre tático para pistola	01
09	Algema, porta algema e chave de algema	01
10	Tonfa e porta tonfa	01
11	Calça tática preta	02
12	Colunco preto	01
13	Tênis de corrida predominantemente preto	01
14	Short predominantemente preto (homens)	01
15	Bermuda de legging 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);	01
16	Sungá de banho predominantemente preta	01
17	Cantil e porta cantil preto	01
18	EPI's - Proteção Visual e Protetor Auricular	01
19	Bandoleira preferencialmente preta	01
20	Lanterna Tática com suporte para cal.12	01
21	Pistola .40 com três carregadores	01
22	Mochila tática preta	01
23	Kit para alimentação (garfo, faca e colher)	01
24	Balaclava preta sem detalhes	01
25	Bombacha	01
26	Protetor bucal	01
27	Par de meias pretas	01
MATERIAL INDIVIDUAL SUGERIDO (NÃO OBRIGATÓRIO)		
01	Canivete com clipe de fixação (opcional)	01
02	Lanterna de busca (opcional)	01
03	Porta lanterna (opcional)	01
04	Segunda pele térmica na cor preta (opcional)	01
05	Óculos escuros (opcional)	01
06	Bermuda térmica (opcional)	01
KIT PARA HIGIENE PESSOAL (OBRIGATÓRIO)		
01	Escova de dente	01
02	Creme dental	01
03	Fio dental	01
04	Sabonete (dentro de uma saboneteira)	01
05	Toalha de banho	01
06	Aparelho e espuma de barbear	01

KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (OBRIGATÓRIO MÍNIMO)		
01	Par de luvas cirúrgicas	01
02	Soro fisiológico 250 mm	01
03	Esparradrapo (rolo)	01
04	Gaze esterilizada	01
05	Caixa de curativo adesivo (band-aid à prova d'água)	01
06	Algodão	
07	Antisséptico	
08	Medicamentos para cólica e diarreia	
09	Analgésicos	
10	Medicamentos pessoais	
11	Medicamentos para enjoos	
12	Repelentes	
13	Protetor solar	
KIT DE MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO REDUZIDO (OBRIGATÓRIO)		
01	Óleo mineral	01
02	Pedaco de pano pequeno	01
03	Cordel para limpeza do cano da Calibre 12, da PST. 40 e CT. 40	01
04	Escova de dentes	01
05	Lenço umedecido	01
06	Lona de plástico amarela (50x50cm)	01
07	Lona de plástico preta para apresentação dos equipamentos (1x1m)	
KIT DE ANOTAÇÕES (OBRIGATÓRIO)		
01	Caderno ou bloco de anotações	01
02	Canetas	02
SUGESTÃO DE ITENS OPCIONAIS		
01	Protetor/Hidratante labial	01
02	Pomada para assaduras	01
03	Pinça	01
04	Pente	01
05	Tesoura ou cortador de unha	01
06	Shampoo 2 em 1 (opcional)	01
07	Espelho pequeno	01
08	Pomada cicatrizante	01
09	Escova e graxa para sapato na cor preta	01
10	Termômetro	01
11	Tesoura de pontas curvas	01
12	Ataduras de crepom	01
13	Água oxigenada 10 vol	01
14	Fita isolante preta	01
15	Kit para para cama (forro de cama, cobertor e travesseiro)	01
16	Mala extra	01

## ANEXO VI

## LISTA DE MATERIAL TÁTICO INDIVIDUAL

ITEM	Descrição	QTDE POR ALUNO
01	Munição para Espingarda Cal 12 70mm CH 3T	100 UN
02	Munição de Impacto controlado/Borracha para Espingarda Cal 12 - AM 403 ou AM 403P	16 UN
03	Munição para Pistola Calibre .40	100 UN
04	Munição Calibre 5.56 mm	50 UN
05	Munição GL 203/L Carga Multipla lacrimogêneo CAL. 38/40	05 UN
06	Granada GL 300 T Fumígena	03 UN
07	Granada GL 300 T Hyper fumígena	01 UN
08	Espargidor GL 108E - OC - Espuma	01 UN
09	Espargidor GL 108 - OC - Max	01 UN
10	Granada Explosiva - GL 305	02 UN
11	Granada Explosiva - GL 307	02 UN
12	Espingarda Cal 12	01 UN
13	Spray de tinta colorido (cores diversas)	01 UN
14	Fumigero Colorido GL 204	03 UN
15	Bandeira do Estado de origem	Por Estado

## ANEXO VII

## MODELO DE ATESTADO MÉDICO

## ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, para a seleção de candidatos ao \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE PROVA

EU, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei nº 7.115/83, para fins de prova junto à SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, que não respondo e nem respondi a inquérito policial, nem a processo criminal, nem sofri condenação judicial, no Brasil e no exterior até a presente data.

Palmas/TO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MEDICAMENTOS

EU, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, matriculado no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, DECLARO à SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA que:

( ) Faço uso de medicamentos periodicamente: Nome dos medicamentos: \_\_\_\_\_

( ) Sou alérgico a: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que é minha responsabilidade o constante nesta declaração.

Palmas/TO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO X

## CANDIDATOS APTOS E CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - GIR/TO

Nº	CANDIDATOS APTOS
01	ADILSON BRANDÃO DE QUEIROZ JUNIOR
02	ALEXANDRE ALCANTARA
03	ANDERSON FURTADO
04	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA
05	AYRTON CUNHA CARDOSO
06	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK
07	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES
08	CLESIO SOARES DA SILVA
09	DENISMAR DA SILVA MIRANDA
10	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO
11	EDSON FEITOSA DA SILVA
12	ELIAKIM DE SOUSA MORAES
13	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR
14	FRANCISCO DE MOURA LIMA
15	FRANCISCO SILVA FILHO
16	GELLIARD RIBAS COELHO
17	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR

18	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA
19	HUGO ALVES DOS SANTOS
20	IRANILTON DE SOUSA ARAGÃO
21	JAZIEL COUTINHO LIMA
22	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS
23	JOÃO MESSIAS SIRILO
24	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
25	LEANDRO CUNHA CARDOSO
26	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO
27	MARCELO MORGADO DOS SANTOS
28	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA
29	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA
30	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA
31	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR
32	PAOLO WILLIAN DE SOUZA
33	RAFAEL MARQUES DE SOUZA
34	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
35	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES
36	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA
37	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID
38	VICTOR MARCEL POVOA COELHO
39	WANDERSON SILVA VERAS
40	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO
41	WESLEY SANTOS PIRES
42	WOTSON CASSIO GONÇAVES

## ANEXO XI

Declaração de autorização da chefia imediata para o Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO

Declaro para os devidos fins, que o servidor \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

cargo: \_\_\_\_\_  
lotado(a) \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ tem a autorização da sua chefia imediata para cursar o Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO no período de 07 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019 ofertado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da chefia imediata

## ANEXO XII

CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - GIR/TO

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ Cargo, \_\_\_\_\_

Matrícula, \_\_\_\_\_

Unidade, \_\_\_\_\_

Unidade, matriculado no Curso de Formação do Grupo de Intervenção Rápida - GIR/TO, solicito o meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR GERAL:

Deferido ( ) Indeferido ( )

Motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno

Assinatura do Coordenador Geral - I CFGIR/TO/2019

## ANEXO XIII

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DO -GRUPO RÁPIDO DE INTERVENÇÃO- GIR		
CÓD	DISCIPLINA	C.H
01	Sistema de Comando do GIR	02 h/a
02	Saúde Mental	04 h/a
03	Noções de Inteligência	04 h/a
04	Direitos Humanos e Lei de Execução Penal- LEP	04 h/a
05	Legislação Aplicada ao Agente de Execução Penal e Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD	04 h/a
06	Procedimento Operacional Padrão-POP	04 h/a
07	Noções de Patrulha Rural	12 h/a
08	Noções de Explosivos em Ambientes Prisionais	08 h/a
09	Combate a Incêndio	12 h/a
10	Noções de Utilização de Cães em Ambiente Prisional	08 h/a
11	ESCOLTA - Teoria Geral	05 h/a
12	Técnicas de Contra Emboscada	05 h/a
13	Técnicas em Abordagem	05 h/a
14	Simulação de Situação Crítica em Escolta Força On Force	05 h/a
15	Treino Físico Operacional	10 h/a
16	Escolta - Tiro Embarcado e Comboio	05 h/a
17	Direção defensiva/ofensiva	05 h/a
18	Técnicas de Utilização de Tofa	08 h/a
19	Socorrismo Tático	04 h/a
20	Gerenciamento de Crise	12 h/a
21	Regras de Segurança em Estabelecimentos Prisionais	04 h/a
22	Intervenção Tática Prisional	40 h/a
23	Controle de Distúrbio	06 h/a
24	Uso Diferenciado da Força e Instrumento Menor Potencial Ofensivo - IMPO	08 h/a
25	Aperfeiçoamento em Pistola no Cal. 40	08 h/a
26	Aperfeiçoamento em Carabina Famae Ct40 - Cal. 40	08 h/a
27	Habilitação em Espingarda Cbc "Pump Action Cal 12	08 h/a
28	Habilitação em Carabina/Fuzil 5,56	08 h/a
29	Tiro Tático Defensivo	24 h/a
30	Sobrevivência Administrativa	08 h/a
31	Técnicas de Algemamento	08 h/a
32	Imobilização Tática	04 h/a
33	Técnicas de Retenção de Armamento	04 h/a
34	Legislação Específica em Armamento e Tiro	04 h/a
35	Fundamentos de Tiros, Normas e Regras de Segurança	08 h/a
36	Estágio de Aplicação Prática	24 h/a
TOTAL		300h/a

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO: 2018/17010/0001219

CONTRATO: 43/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça

CONTRATADO: Layout Móveis para Escritório LTDA

CNPJ: 02.604.236/0001-62

OBJETO: Aquisição de mobiliário tipo, CADEIRA GIRATÓRIA, para atender as demandas do Sistema Penitenciário Prisional do Estado do Tocantins, com recursos do FUNPES.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 358/2018, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/2018 - CLP 04 - SESACRE.

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

FIRMADO EM: 30/09/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Marcos Ricardo Costi, pela contratada.

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.19-0019158

CONSUMIDOR: ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE (CPF 98275844215)

FORNECEDOR: SCI SISTEMA DE CONSUMO INTELIGENTE (CNPJ 19.924.483/0001-49).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SCI - SISTEMA DE CONSUMO INTELIGENTE - 19.924.483/0001-49) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.19-0019158, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77.060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de Setembro de 2019.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.19-0020923

CONSUMIDOR: KAIK JUNIOR PEREIRA DA SILVA (CPF 32816943810)  
 FORNECEDOR: EDITORA MUNDIAL (CNPJ 08.040.520/0001-30).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (W.A FERREIRA EDITORA - ME - 08.040.520/0001-30) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KAIK JUNIOR PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.19-0020923, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77.060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de Setembro de 2019.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.19-0022227

CONSUMIDOR: DOMINGOS PINHEIRO DA FONSECA (CPF 89208870120)  
 FORNECEDOR: LUNABEL IMÓVEIS (CNPJ 37.072.089/0002-92).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUNABEL INCORP. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - 37.072.089/0002-92) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DOMINGOS PINHEIRO DA FONSECA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.19-0022227, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77.060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de Setembro de 2019.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: nº 0314-019.470-9

RECLAMANTE: Maria Rita Silva Santos  
 RECLAMADA: Leolar Móveis e Eletrodomésticos LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Leolar Móveis e Eletrodomésticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.014.824/0033-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 10/11/2015, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor-PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/To.

Palmas/TO, aos 24 de setembro de 2019.

Naira Lima Caldeira  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
 Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 46, de 23 de Setembro de 2019.

## 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.085.953-0	VIMAR JOSE ALVES DE REZENDE	1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/08/19	40/2019	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.482.518-5	ROSILENE PEREIRA DE SOUSA	1703883 CARMOLÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/08/19	40/2019	

## 00956 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.033.327-0	PEDRIL CONST PAVIMENTACAO TERRAPLENAGEM	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/08/19	40/2019	

## 00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.399.130-8	ALVORADA ENERGIA S/A	1712009 LAJEADO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/08/19	40/2019	

## 00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.493.014-0	G. F. RODRIGUES	1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/08/19	40/2019	

## 00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.099.062-4	IRACI TEIXEIRA CARLOS	1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/08/19	40/2019	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.392.207-1	DIVANIL BARELA DE OLIVEIRA - ME	1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
29/08/19	40/2019	

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 47, de 27 de Setembro de 2019.

## 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.410.065-2 A.M.S. COMERCIAL LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.442.927-1 DLG GROUP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.470.492-2 CMS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI EPP 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/09/2019

## 00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
29.484.432-5 SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS EIRELI - ME 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.485.197-6 CIRO DELINSKI EIRELI 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 23/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.493.921-0 NARA IRENATIA DELINSKI 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "A" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 23/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.494.250-5 J R DE SOUSA EIRELI 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

## 00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.379.310-7 FRANCISCO PICCOLOTTO JUNIOR 1708254 FORTALEZA DO TABOCAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.444.044-5 EDMAR BORGES DE SOUZA 1708254 FORTALEZA DO TABOCAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.475.784-8 EDMAR VIEIRA DE CAMARGOS - ME 1716703 COLMEIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.478.648-1 JOSE SOARES DA SILVA FILHO - ME 1716703 COLMEIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.490.967-2 MK ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA ME 1716703 COLMEIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.490.968-0 G L ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA ME 1716703 COLMEIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

## 00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.068.612-1 UMBERTO MACHADO DOS PASSOS - ME 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.354.903-6 AGNALDO GONÇALVES PEREIRA 1722081 WANDERLANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.399.728-4 FERNANDO DEMARCHI BENAVENTE 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.319-0 VALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.417.875-9 DELZUITA PEREIRA VIEIRA 1715705 PALMEIRANTE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.427.982-2 W R COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.448.704-2 V R SOUSA MIRA 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.463.810-5 S. N. S. SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/09/2019

## 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.062.990-0 M. R. ALVES DA SILVA SANTOS - ME 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "V" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 23/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.419.433-9 ADAO FERNANDES DA COSTA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 25/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.483.615-2 IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 23/09/2019

## 00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.464.989-1 DANIEL MEDEIROS DE CARVALHO OLIVEIRA - ME 1700707 ALVORADA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 23/09/2019

## 00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.057.490-0 MARIZA FARIA TONACO SILVA 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.340.740-1 NIVALDO DE SA MARTINS 1717503 PIUM  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.404.401-9 ANA FLAVIA A. RODRIGUES - ME 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.086-8 JOSÉ VICENTE CLARO 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Insc. Estadual Razão social  
29.416.868-0 LANCHONETE PARAISO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.479.779-3 PRUDENTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI-ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.423.037-8 GEREBAS CASAS DO LANCHE COMERCIO LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.480.548-6 DIEGO MARTINS DOS SANTOS VELOSO-ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.427.537-1 MARIA DE. JESUS CABRAL COSTA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.484.126-1 CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO TEIXEIRA SANTOS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.436.968-6 ELIETE OLIVEIRA BARROS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "213" RICMS - DEC. 5.501/16  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1707207 DOISIRMAOSDOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.486.690-6 CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE LIMA EIRELI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.441.862-8 TOÇA DO AÇAI PARAISO LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.487.131-4 NURY MENEZES AGUIAR  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.442.061-4 FRANÇA E ALBERTONI LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.443.166-7 FERNANDA MARQUES RODRIGUES  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.446.929-0 UNIFER-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "213" RICMS - DEC. 5.501/16  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.456.018-1 CILSO SILVANO DE SOUZA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 26/09/2019

Município  
1712504 MARIANOPOLIS DOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.459.294-6 JOSINA BORGES RAMOS ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.461.699-3 LF MEDEIRO DE OLIVEIRA EIRELI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.464.142-4 GILDO DA CUNHA EIRELI - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.467.134-0 W A DE QUEIROZ & CIA LTDA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.467.135-8 BISTECA GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.467.236-2 VALDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.468.467-0 ARAÃO CUNHA NEGALHO - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.471.327-1 MATHEUS FERREIRA DA SILVA DIAS - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.472.923-2 GENY FELIX PESSOA CAMPAGNOLLI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "213" RICMS - DEC. 5.501/16  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1711902 LAGOA DA CONFUSÃO

Insc. Estadual Razão social  
29.477.125-5 JOSÉ BORGES PEREIRA -ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.477.840-0 VL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 23/09/2019

Município  
1707207 DOISIRMAOSDOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.478.036-0 ARAUJO E FARIAS LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 17/09/2019

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 010/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 010/2019 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: RPF COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 03.217.016/0001-49

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	70	UND	Motobomba periférica bivolt. Tensão: Monofásica 127V/220V (Bivolt). Frequência: 60 Hz. Dimensões (AxLxC): 150 x 120 x 260mm. Peso mínimo: 5,80 kg. Potência: 1/2 CV. Diâmetro de Sucção: 1" (pol). Diâmetro de Recalque: 1" (pol). Diâmetro do rotor: 57 mm. Pressão máxima: 28 m.c.a. Altura máxima de sucção: 8 m.c.a	ELETROPLAS	430,00	30.100,00
VALOR TOTAL R\$						30.100,00

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	70	UND	Lixeira plástica (Polipropileno) basculante (vai e vem) com tampa de 60 litros	Antares	46,00	3.220,00
4	70	UND	Abraçadeira plástica Nylon Neutra (lacre 100 unidades por pacote) 15 cm	Kala	7,15	500,50
5	70	UND	Abraçadeira plástica Nylon Neutra (lacre 100 unidades por pacote) 30 cm	Kala	23,12	1.618,40
11	210	UND	Joelho pvc 25mm PN 60 - tipo soldável de cor marrom	TIGRE	0,56	117,60
12	70	UND	Joelho pvc 32mm PN 60 - tipo soldável de cor marrom	TIGRE	1,65	115,50
13	70	UND	Registro pvc soldável 32mm PN 60 - esfera	VIQUA	15,26	1.068,20
14	210	UND	Mangueira cristal 32mm. Cor da mangueira: Transparente. Material da mangueira: PVC. Espessura da parede da mangueira: 1,5 mm	WORKER	9,00	1.890,00
16	210	M	Mangueira sucção 40mm tipo garganta ou mangote	IBIRA	14,72	3.091,20
17	70	UND	Redução PVC 32x25 mm PN 60 soldável de cor marrom	TIGRE	1,45	101,50
18	12	ROLO	Lona Plástica dupla face preta e branca 200 micras 08 x 50 metros.	NORTENE	1.190,00	14.280,00
19	70	UND	Fita veda rosca 18mm x 20m PTFE (Poli-Tetra-Fluor-Etileno). Aplicação: Vedação de rosca e conexões em tubulações de água fria, água quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases em geral.	VEDAFLOX	3,37	235,90

21	70	UND	Regador universal plástico 10 litros	METASUL	21,47	1.502,90
24	2100	UND	Chula bilabial 16mm	RSB	0,75	1.575,00
27	70	UND	Adesivo Bisnaga Cola PVC Cano 75 Gramas	AMAZONAS	4,77	333,90
31	70	UND	Tomada dupla 2P+T 10 c/placa a 4x2, 12x8x5(AxLxP)	WALMA	8,50	595,00
34	70	UND	Fita isolante 19 mm x 20 m; Tensão de 750 V; resist. 90 Gr. Cor: Cinza. Elongação: 10. Espessura: 0,76 mm. Materiais: Borracha de Etileno Propileno. Self-Extinguishing: Não Tamanho: Roll	LORENZE TTI	6,47	452,90
35	2	UND	Martelo de unha com cabo de madeira 20mm polido Aplicação: Marcenaria, carpintaria, etc. Produto: Martelo Unha Polido Medida nominal: 20,0 mm. Acabamento da cabeça: Polido. Largura da cabeça: 120,0 mm. Comprimento total aproximado (cabeça + cabo): 295,0 mm. Material da cabeça: Aço forjado. Material do cabo: Madeira	SPARTA	18,80	37,60
VALOR TOTAL R\$					30.736,10	

Empresa: LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS EIRELI  
CNPJ: 17.572.083/0001-96

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	70	UND	Filtro irrigação tela inox 1" vazão 5000 l/h 120 mesh	IRRITEC	29,98	2.098,60
23	2100	UND	Conector inicial de linha com registro e rosca de 16 mm	IMPLEBRÁS	4,45	9.345,00
25	350	UND	Luva pvc L/R 32mm x 1" PN 60	PLASTILIT	3,76	1.316,00
28	70	ROLO	Mangueira de irrigação microperfurada a laser com alcance de 2 m para cada lado, 1", 15x15 cm entre aspersores, rolo de 50 metros	SANTENO	45,00	3.150,00
29	140	UND	Bomba para uso submerso. Vazão de 1950L/H. Eixo especial para aquários dulcícolas, aquaterrários ou plantados. Ideal para aplicações em climatizadores, filtro biológico, recalque e skimmer. Consumo: 30W Altura máxima: 2,1m. Temperatura máxima do líquido: 40° Medidas aproximadas: 19x11xL07cm. Voltagem Bivolt.	SARLO BETTER	184,95	25.893,00
40	700	M	Corda cabo trançada 4mm; Alta flexibilidade para manuseio; Boa resistência ao sol; Alta resistência à ruptura.	CSL	4,15	2.905,00
VALOR TOTAL R\$					44.707,60	

Empresa: S.M GUIMARÃES  
CNPJ: 26.889.274/0001-77

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	70	ROLO	Cabo Flexível 6mm 750v Com 100 metros tensão: 450/750v. composição: cobre/pvc/a bwf. norma:nbr n1247-3 antichama produto aprovado pelo inmetro	INDUSFLEX	198,00	13.860,00
VALOR TOTAL					13.860,00	

VALOR TOTAL R\$ 119.403,70

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues, no Almoxarifado do RURALTINS, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro CEP: 77020-178 Palmas - TO, mediante agendamento obrigatório com a Gerência de Apoio, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

b) Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio do laudo de atestamento favorável através dos meios de comunicação a serem disponibilizados pela CONTRATADA.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, discriminativa da execução do objeto contratado e da declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 1º de agosto de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART  
Pregoeira

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Presidente

Empresas:

RPF COMERCIAL EIRELI

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS EIRELI

S.M GUIMARÃES  
ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 010/2019

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO  
RESERVA:

Empresa: O BARATEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 03.525.933/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	70	UND	Lixeira plástica (Polipropileno) basculante (vai e vem) com tampa de 60 litros	46,00	3.220,00
31	70	UND	Tomada dupla 2P+T 10 c/placa a 4x2, 12x8x5(AxLxP)	8,50	595,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.815,00	

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 686/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ELLAYNE CRISTINA CZURYTO, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-5, matrícula nº 78235/2, CPF: 010.604.471-00, na Diretoria de Comunicação, retroativo a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 687/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor NIELCEM FERNANDES, Fotógrafo/Função Comissionada de Administração-FCA-5, matrícula nº 831569/3, CPF: 719.654.911-20, na Diretoria de Comunicação, retroativo a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 688/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora SARA LETICIA CHAVES CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1280112/2, CPF: 018.583.401-95, na Diretoria de Comunicação, retroativo a 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 689/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ROMILDO DE PAIVAMOREIRA, Motorista, matrícula nº 11234644/1, CPF: 868.557.351-34, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 690/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor RICARDO MACIEL CATULADEIRA MIRANDA, Médico, matrícula nº 1177478/1, CPF: 235.759.643-00, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 691/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 626860/2, CPF: 515.675.631-04, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 692/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ADILSON SOARES MACHADO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 928980/1, CPF: 821.728.701-53, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 693/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 17/09/2019 a 01/10/2019, para o servidor WALTER DE SOUZA SEVILHANO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 156295/1, CPF: 066.403.888-39, lotado na SEMUS - Convênio - Araguaínas, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 18/08/2017 a 01/09/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0760, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.965, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 694/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora WILMENDES CARDOSO DE ALMEIDA OSHEA, Técnico em Laboratório/Gerente Técnico do LACEN-TO, matrícula nº 959380/2, CPF: 847.942.757-49, para responder pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, a partir de 05 de setembro de 2019, na ausência da titular JUCIMÁRIA DANTAS GALVAO, Biomédico/Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-TO, matrícula nº 11136910/1, CPF: 891.249.951-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 695/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora Arlene de Macedo Antunes, Psicólogo, matrícula nº 1004565/2, CPF: 887.702.304-04.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 696/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOZIMAR MELO DA SILVA, Biomédico, matrícula nº 11126590/1, CPF: 729.925.902-82, para responder pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, no período de 15/07/2019 a 03/08/2019, por motivo de férias, da servidora RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína-DAI-1, matrícula nº 982547/1, CPF: 867.981.971-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA - SETAS Nº 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, nº funcional: 1270575, Administrador, CPF: 007.530.851-78, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 040/2019, Processo nº 2019 41000 000326, firmado com a empresa FERRARI & CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.126/0001-30.

Art. 2º Designar o servidor JONATAS KRAUSE PEREIRARÊGO, nº funcional: 11675160, Assessor Comissionado, CPF: 057.185.531-81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADETUC**

**PORTARIA Nº 192/2019/GABPRES/ADETUC,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2019	2019/10820/00024	Livia Barreto Amorim Mat: 1162845-5	Victor Rodrigues de Sousa Mat: 11600730-2	Contrato tem por objeto regular a prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA para uso exclusivo do CONSUMIDOR em suas instalações, visando um bom desenvolvimento das atividades e um adequado ambiente de trabalho aos servidores dos anexos (Palacinho, Memorial Coluna Prestes, Fazenda Tri-agro-Jalapão e Prainha- Jalapão), ligados a esta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (Adetuc).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**PORTARIA Nº 193/2019/GABPRES/ADETUC,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
147	201910821000318	Feira Agropecuária de Ananás (EXPOAN)	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
137	201910821000169	Exposição Agropecuária de Ananás - EXPOAN 2019	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
149	201910821000317	Feira Agropecuária de Ananás	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
153	201910821000320	Rodeio na agropecuária de Ananás	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
180	201910821000368	Festividade em comemoração ao aniversário do Tocantins	Guilherme Pereira Rocha	11605693-2

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019/10820/00024  
Contrato nº: 14/2019/GABPRES/ADETUC  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
Objeto do Contrato: Contrato tem por objeto regular a prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA para uso exclusivo do CONSUMIDOR em suas instalações, visando um bom desenvolvimento das atividades e um adequado ambiente de trabalho aos servidores dos anexos (Palacinho, Memorial Coluna Prestes, Fazenda Tri-agro-Jalapão e Prahina - Jalapão), ligados a esta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (Adetuc). Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.  
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0100  
Data da Assinatura: 18/09/2019  
Vigência: Permite somente a prorrogação de prazo durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e publicado em diário oficial, podendo ser prorrogado o prazo de execução conforme disposto no art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra- Representante da Contratante  
Alessandro Brum- Representante Legal da Contratada.

**FOMENTO****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 2019**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao 1º trimestre, findo em 31 de março de 2019.

**1 - A INSTITUIÇÃO**

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

**2 - DESEMPENHO OPERACIONAL****2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios**

No 1º trimestre de 2019, não houve captação de clientes, em virtude da transição da diretoria executiva e Conselho de Administração. Neste trimestre o setor de prospecção trabalhou com a realização de visitas pós crédito, atendimentos internos e em parceria com os demais setores na implementação de melhorias das políticas operacionais da instituição.

**2.2 - Operações de Crédito**

Em virtude da transição da diretoria executiva e Conselho de Administração, no primeiro trimestre de 2019 a Agência de Fomento não liberou nenhuma operação de crédito uma vez que necessitava da aprovação e homologação do Banco Central para composição da nova diretoria.

Como instituição de fomento, a Agência de Fomento dá prioridade no atendimento às micro e pequenas empresas, profissionais liberais e aos empreendimentos formais, oferecendo financiamento para investimentos por meio do programa de Microcréditos e seu subprograma giro e fixo. Neste período, a Agência de Fomento trabalhou para implementar em 2019 novas medidas operacionais para melhorar ainda mais o atendimento às empresas através da aplicação de recursos próprios com mais agilidade e segurança nos processos.

**2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência das Operações de Crédito**

Manteve-se a taxa média de juros do último trimestre de 2018 de 2,13% a.m.

**2.4 - Gestão de Crédito**

No 1º trimestre de 2019 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$ 5.065 mil, o valor vem reduzindo devido à liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R\$ 223 mil, sendo a média de R\$ 74 mil mensais. Resultado positivo fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Ao receber estes valores, reduz o provisionamento e aumenta receita.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R\$ 95 mil, resultado positivo, fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Ao receber estes valores, reduz o provisionamento e aumenta receita.

Os créditos renegociados ficaram em R\$ 38 mil, As renegociações de créditos são realizadas sempre quando cliente necessita de um reescalonamento, para continuar honrando com suas parcelas.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante trimestral de R\$ 154 mil. Esses créditos são provenientes de cobranças infrutíferas, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R\$ 37 mil. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento da uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 1.147 mil, vencidas até 90 dias R\$ 48 mil, vencidas acima de 90 dias R\$ 159 mil, parcelas vincendas R\$ 3.711 mil.

Baseado na resolução nº2682 de 1999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste trimestre somou um saldo de R\$ 5.065 mil.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

De forma geral, referente aos índices da Gestão de Crédito supra mencionados, a Agência de Fomento vem obtendo resultados satisfatórios.

### 3- DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas deste trimestre totalizaram R\$ 563 mil e as despesas R\$ 1.103 mil, ocasionando um prejuízo na ordem de R\$ 540 mil, decorrente da diminuição nas receitas nas operações de crédito, aumento das provisões pra crédito de liquidação duvidosa, ante à persistente falta de aporte de capital dos acionistas, enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitavelmente e permanentemente majoradas.

A falta de aporte ao capital da Agência, mantido no mesmo patamar de R\$ 26.823 mil desde 2013, data do último aporte, compromete substancialmente a política de aplicação dos recursos da Agência, limitando-a cada vez mais ao longo dos anos, corroendo capitais e comprimindo-a, o que implica nos sucessivos e inevitáveis prejuízos realizados, nos descumprimentos de metas e diretrizes orçamentárias, principalmente em relação às suas prioridades legais de impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado através de financiamento de projetos de desenvolvimento para estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas que promovam benefícios econômicos e sociais nas áreas de sua influência, em consonância com o Plano do Governo.

O Ativo da Agência de Fomento apresentou um saldo final de R\$ 17.001 mil. Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais que representam 40% do ativo, 26% referentes às operações de crédito e 34% correspondentes a outros ativos.

O saldo da disponibilidade financeira na data base foi de R\$ 6.816 mil, aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, lastreados por Títulos Públicos Federais. Com isso, o Patrimônio Líquido totalizou R\$ 16.461 mil.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantemos presente o nosso propósito de buscar o crescimento consistente e sustentável da Instituição. Agradecemos aos nossos Acionistas e Conselheiros pelo apoio e confiança em nossa Administração e, aos nossos colaboradores, pelo desempenho e valorosa contribuição para que a Agência de Fomento alcance posição de destaque na economia tocantinense, como mola propulsora de crédito produtivo.

### RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Acionista Majoritário, bem como aos demais acionistas, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, coautores desse importante processo de modernização institucional em curso na Agência de Fomento.

Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado  
Representante do Acionista Majoritário

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**  
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
CNPJ: 05.474.540/0001-20  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Trimestres findos em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018

ATIVO	Notas	Em R\$ mil	
		1º trimestre de 2019	4º trimestre de 2018
<b>CIRCULANTE</b>		<b>14.674</b>	<b>14.767</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>9</b>	<b>231</b>
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	4.1	<b>6.807</b>	<b>6.335</b>
LIVRES		6.807	6.335
Colas de Fundos de Investimento		6.807	6.335
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>2.889</b>	<b>3.229</b>
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	3.444	3.810
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(555)	(581)
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
<b>OUTROS VALORES E BENS</b>	4.3	<b>4.968</b>	<b>4.971</b>
<b>NÃO - CIRCULANTE</b>		<b>2.327</b>	<b>2.759</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>1.702</b>	<b>2.052</b>
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>		<b>81</b>	<b>79</b>
LIVRES		81	79
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	81	79
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>1.621</b>	<b>1.973</b>
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	1.621	1.973
<b>PERMANENTE</b>		<b>625</b>	<b>707</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
<b>IMOBILIZADO DE USO - Líquido</b>	4.4	<b>592</b>	<b>628</b>
Imobilizado de Uso		1.665	1.665
Depreciações Acumuladas		(1.073)	(1.037)
<b>INTANGÍVEL - Líquido</b>	4.4	<b>32</b>	<b>78</b>
Ativos Intangíveis		224	224
Amortizações Acumuladas		(192)	(146)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>17.001</b>	<b>17.526</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**  
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
CNPJ: 05.474.540/0001-20  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Trimestres findos em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018

PASSIVO	Notas	Em R\$ mil	
		1º trimestre de 2019	4º trimestre de 2018
<b>CIRCULANTE</b>		<b>540</b>	<b>525</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		<b>540</b>	<b>525</b>
Cobranças e arrecadações		-	7
Fiscais e Previdenciárias		94	99
Diversas	12	446	419
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>16.461</b>	<b>17.001</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>26.789</b>	<b>26.789</b>
De Domiciliados no País		26.823	26.823
Ações Ordinárias	5.1	26.823	26.823
<b>CAPITAL A REALIZAR (-)</b>		<b>(34)</b>	<b>(34)</b>
Capital a Realizar (-)		(34)	(34)
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		<b>153</b>	<b>153</b>
<b>PREJUÍZO ACUMULADOS</b>		<b>(10.481)</b>	<b>(9.941)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>17.001</b>	<b>17.526</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**  
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
CNPJ: 05.474.540/0001-20  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Trimestres findos em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018

DISCRIMINAÇÃO	Notas	Em R\$ mil	
		1º trimestre de 2019	4º trimestre de 2018
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>413</b>	<b>440</b>
Operações de Crédito	6	322	339
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6	91	101
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(91)</b>	<b>(578)</b>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(223)	(129)
Provisão Passivas		-	(99)
Provisão não Operacionais		-	(418)
Reversão para créditos de liquidação duvidosa		95	67
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		37	1
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>322</b>	<b>(138)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(862)</b>	<b>(1.472)</b>
Receitas de Prestação de Serviços	6	-	28
Despesas de Pessoal e Honorários	7	(469)	(769)
Outras Despesas Administrativas	7	(361)	(575)
Despesas Tributárias	7	(30)	(24)
Outras Receitas Operacionais		18	14
Outras Despesas Operacionais	7	(20)	(146)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>(540)</b>	<b>(1.610)</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>(540)</b>	<b>(1.610)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Provisão para Imposto de Renda		-	-
Provisão para Contribuição Social		-	-
<b>PREJUÍZO DO PERÍODO</b>		<b>(540)</b>	<b>(1.610)</b>
<b>JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Nº de Ações:		6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,090)	(0,268)
Valor Patrimonial da Ação		2,74	2,83

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**  
 Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
 CNPJ: 05.474.540/0001-20  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Discriminação	Em R\$ mil			
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2018</b>	<b>26.789</b>	<b>153</b>	<b>(8.331)</b>	<b>18.611</b>
Resultado do período			(1.810)	(1.810)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>26.789</b>	<b>153</b>	<b>(9.941)</b>	<b>17.001</b>
Resultado do período			(540)	(540)
<b>SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2019</b>	<b>26.789</b>	<b>153</b>	<b>(10.481)</b>	<b>16.461</b>
<b>MUTAÇÕES DO PERÍODO</b>			<b>(540)</b>	<b>(540)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

**ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO**  
 Coordenador de Contabilidade e Finanças  
 CRC TO 003075/O

**NIVAIR VIEIRA BORGES**  
 Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**  
 Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
 CNPJ: 05.474.540/0001-20  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Trimestres findos em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018  
 Método Indireto

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil	
	1º trimestre de 2019	4º trimestre de 2018
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>250</b>	<b>(1.393)</b>
Prejuízo Líquido do trimestre	(540)	(1.810)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:		
Depreciação e amortização	82	85
Baixa do Imobilizado	-	-
Prejuízo ajustado	(458)	(1.525)
Redução (aumento) de ativos	693	89
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários	(2)	(1)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	692	(474)
Redução (aumento) dos Outros Créditos	-	142
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	3	422
<b>Aumento (redução) de passivos</b>	<b>15</b>	<b>43</b>
Aumento (redução) Outras Obrigações	15	43
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Aumento de capital	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Aplicações no imobilizado	-	-
Aplicações no intangível	-	-
<b>Aumento(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período</b>	<b>250</b>	<b>(1.393)</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
No início do trimestre	6.566	7.999
No fim do trimestre	6.816	6.566
<b>Aumento(Redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>250</b>	<b>(1.393)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

**ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO**  
 Coordenador de Contabilidade e Finanças  
 CRC TO 003075/O

**NIVAIR VIEIRA BORGES**  
 Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**  
 CNPJ Nº 05.474.540/0001-20

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO EXPRESSO)**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras do 1º Trimestre de 2019 e 4º Trimestre de 2018 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

- 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;
- 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

#### e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

#### f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

#### g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

#### h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como Perda remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

#### i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

### 4 - ATIVO

#### 4.1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de setembro de 2018 e 30 de junho 2018 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

Categoria	Prazos	31/03/2019		31/12/2018	
		Saldo Aplicação	Receitas	Saldo Aplicação	Receitas
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2023	81	1	79	1
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	6.807	90	6.335	100
<b>TOTAL</b>		<b>6.888</b>	<b>91</b>	<b>6.414</b>	<b>101</b>

O valor de R\$ 81 MIL registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 08 títulos, com vencimento em 01 de março de 2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única na data do vencimento.

A aplicação de R\$ 6.807 MIL em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no trimestre de 1,38% correspondente a 89% do CDI.

#### 4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

#### a) Composição por atividade econômica:

Setor Privado	31/03/2019			31/12/2018		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/ Serviços	2.985	1.509	4.494	3.303	1.817	5.120
Agronegócio	41	-	41	56	-	56
Microcrédito	377	90	467	409	127	536
Turismo	41	22	63	42	28	70
<b>Total</b>	<b>3.444</b>	<b>1.621</b>	<b>5.065</b>	<b>3.810</b>	<b>1.973</b>	<b>5.782</b>

#### b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	31/03/2019		31/12/2018	
		Valor	%	Valor	%
A	Até 14 dias	787	16	855	15
B	15 e 30 dias	1.990	39	2.093	36
C	31 e 60 dias	1.397	28	1.878	33
D	61 e 90 dias	159	3	312	5
E	91 e 120 dias	52	1	227	4
F	121 e 150 dias	402	8	2	-
G	151 e 180 dias	70	1	55	1
H	Acima de 180 dias	208	4	360	6
<b>TOTAL DA CARTEIRA ATIVA</b>		<b>5.065</b>	<b>100</b>	<b>5.782</b>	<b>100</b>

#### c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	31/03/2019		31/12/2018	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
A	787	-	855	-
B	577	1.413	2.046	47
C	957	440	1.264	614
D	-	159	-	312
E	-	52	-	227
F	34	368	-	2
G	-	70	-	55
H	-	208	-	360
<b>TOTAL</b>	<b>2.355</b>	<b>2.710</b>	<b>4.165</b>	<b>1.617</b>

#### d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	31/03/2019		31/12/2018	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
A	0,5	787	4	855	4
B	1	1.990	20	2.093	21
C	3	1.397	42	1.878	57
D	10	159	16	312	31
E	30	52	15	227	68
F	50	402	201	2	1
G	70	70	49	55	39
H	100	208	208	360	360
<b>TOTAL</b>		<b>5.065</b>	<b>555</b>	<b>5.782</b>	<b>581</b>

#### e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	31/03/2019	31/12/2018
Saldo no Início do Período	581	850
Constituição da Provisão	223	129
Créditos Baixados como Prejuízo	154	331
Reversão de Provisão	95	67
<b>Saldo no Fim do Período</b>	<b>555</b>	<b>581</b>

#### f) Créditos renegociados

	31/03/2019	31/12/2018
Renegociação	38	8

#### g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	31/03/2019	31/12/2018
Saldo no Início do Período	2.841	2.512
Créditos baixados como prejuízo	154	331
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	37	1
Descontos	56	1
<b>Saldo no Fim do Período</b>	<b>2.902</b>	<b>2.841</b>

#### h) Garantias

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

## 4.3 - Outros Valores e Bens

	31/03/2019	31/12/2018
<b>OUTROS VALORES E BENS</b>	<b>4.968</b>	<b>4.971</b>
<b>Bens não de uso próprio</b>	<b>4.893</b>	<b>4.893</b>
<b>Imóveis</b>	<b>4.893</b>	<b>4.893</b>
23/12/2016 (A) Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.040	2.040
23/12/2016 (A) Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	1.110	1.110
26/04/2017 (B) Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017 (C) Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 (D) Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
08/10/2018 (-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22	-418	-418
<b>Material em Estoque</b>	<b>70</b>	<b>74</b>
Material consumo em Estoque	70	74
<b>Despesas antecipadas</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
Prêmio Seguro	4	4

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m<sup>2</sup> dos quais estão averbadas 480,0 m<sup>2</sup>, e os outros 207,20 m<sup>2</sup> constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R\$ 1.979 (mil) e limite superior R\$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m<sup>2</sup>, avaliado em limite inferior R\$ 940 (mil) e limite superior R\$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 3.150 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R\$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m<sup>2</sup>, avaliado em RS 1.010 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, com área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R\$ 900 (mil) e limite superior R\$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 930 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m<sup>2</sup>, área de uso comum total de 65.8412m<sup>2</sup>, área total de 126.57116m<sup>2</sup>, fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m<sup>2</sup>, da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R\$ 124 (mil) e limite superior R\$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m<sup>2</sup>, área de uso comum total de 65.8412m<sup>2</sup>, área total de 126.57116m<sup>2</sup>, fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m<sup>2</sup>, da área do terreno, com matrícula nº 48.620, avaliado em limite inferior R\$ 134 (mil) e limite superior R\$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 237 (mil).

## 4.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

Descrição	Móveis e Equipamentos de Uso	Instalações	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Sistema de Transporte	TOTAL
<b>Custo</b>							
em 31 de dezembro de 2018	505	350	67	532	1	209	1.665
Adições	0	0	0	0	0	0	0
(-) Baixas	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de março de 2019	505	350	67	532	1	209	1.665
<b>Depreciação Acumulada</b>							
Taxa de Depreciação anual	10%	10%	10%	20%	10%	20%	
em 31 de dezembro de 2018	(363)	(123)	(68)	(352)	(1)	(140)	(1.037)
Depreciação Trimestral	(5)	(9)	(1)	(13)	0	(7)	(36)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de março de 2019	(368)	(132)	(69)	(366)	(1)	(147)	(1.073)
<b>Valor Contábil em 31 de março de 2019</b>	<b>136</b>	<b>219</b>	<b>8</b>	<b>167</b>	<b>0</b>	<b>62</b>	<b>592</b>
<b>Valor Contábil em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>142</b>	<b>228</b>	<b>9</b>	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>69</b>	<b>628</b>

Descrição	Software	TOTAL
<b>Custo</b>		
em 31 de dezembro de 2018	224	224
Adições	0	0
(-) Baixas	0	0
em 31 de março de 2019	224	224
<b>Amortização Acumulada</b>		
Taxa de Amortização anual	20%	
em 31 de dezembro de 2018	(146)	(146)
Amortização Trimestral	(46)	(46)
(-) Baixas Amortizações	0	0
em 31 de março de 2019	(192)	(192)
<b>Saldo Líquido em 31/03/2019</b>	<b>32</b>	<b>32</b>
<b>Saldo Líquido em 31/12/2018</b>	<b>78</b>	<b>78</b>

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 31 de março de 2019, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

## 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## 5.1- Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R\$ 26.823 mil e integralizado é de 26.789 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	26.662.188,84	26.662.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FIETO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FAET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FACIET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
SICON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
<b>TOTAL DE AÇÕES</b>		<b>100</b>	<b>6.000.000</b>	<b>26.823.127,62</b>	<b>26.788.847,14</b>	<b>34.280,48</b>

## 6 - RECEITAS

A composição da receita do trimestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

RECEITAS	31/03/2019	31/12/2018	Variação	
			R\$	%
Rendas de Operações de Crédito	322	339	-17	-5
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	91	101	-10	-9
Rendas de Prestação de Serviços	-	28	-28	-100
Outras Receitas Operacionais	150	82	68	82
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>563</b>	<b>550</b>	<b>13</b>	<b>2</b>

Outras Receitas operacionais são constituídas de: Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo, Reversão de Provisões de Operações de Créditos e Recuperação de Outras Despesas.

## 7- DESPESAS

A composição das despesas do trimestre:

DESPESAS	31/03/2019	31/12/2018	Variação	
			R\$	%
Provisão pra créditos de liquidação duvidosa	223	129	94	72
Provisão Passivas e não Operacionais	-	517	-517	-100
Pessoal e Honorários	469	769	-300	-39
Outras despesas administrativas	361	575	-214	-37
Tributárias	30	24	6	25
Outras despesas operacionais	20	146	-126	-86
IRPJ E CSLL	-	-	-	-
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>1.103</b>	<b>2.160</b>	<b>-1.057</b>	<b>-48</b>

### 8 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basiléia)

Em 31/03/2019, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R\$ 2.067 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R\$ 7.622 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

### 9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

### 10 - SEGUROS

A Agência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos em seguradora idônea.

### 11 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 31 funcionários celetista.

### 12 - CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Em data de 31 de dezembro de 2018 e quando do fechamento neste 1º Trim.2019, permanecem a mesma posição jurídica sobre as contingências apresentadas, incluídas em "Outras Obrigações - Diversas"

CONTINGÊNCIAS	Linha de Crédito	Data de Protocolo	Valor Estimado (R\$) mil	Posicionamento
Contingência Civil passiva - Embargos à execução	Agronegócio	08.03.2012	26	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
Contingência Civil passiva - (Ação de Indenização)	Microcrédito	11.10.2012	31	PROVÁVEL
Contingência Civil passiva - (Ação Declaratória de Inexistência de Dívida c/c Reparação de Danos)	Microcrédito	12.08.2013	20	PROVÁVEL
Contingência Civil passiva - (Embargos à Execução)	Comércio	14.03.2014	32	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
TOTAL			109	

### 13 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

O modelo de controle interno adotado pela Agência utiliza a metodologia de CONTROL SELF ASSESSMENT - CSA, ou seja, Auto-Avaliação de Controles, a arquitetura é elaborada pelo COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREATWAY COMMISSION - COSO, dos quais contemplam a identificação, mensuração e tratamento dos riscos das atividades.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. A Agência de Fomento adota o cálculo do Value at Risk - VAR paramétrico como a metodologia utilizada para gerenciamento de risco de mercado, em condições normais, aplicando-o a todas as operações sensíveis às variações nas taxas de juros pré-fixadas. Dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança, a instituição mantém o seu cálculo do VAR com uma confiabilidade de 99% para um intervalo de 10 dias.

Além disso, ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

### Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

### Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

### Gerenciamento de Capital

A Agência de Fomento possui política de gerenciamento de capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da

Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

### Objetivos

- Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;
- Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;
- Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;
- Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

### Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

### Eventos Subsequentes

Até a data da autorização para a emissão dessas demonstrações financeiras, em 15 de abril de 2019, não há evidência de ocorrência de eventos subsequentes relevantes, que seja relativo à Agência de Fomento do Estado de Tocantins, e que venham a ter efeito sobre essas demonstrações

Palmas, 15 de abril de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

**RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS**

Aos Senhores,  
Acionistas, Conselheiros e Diretores da  
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**  
Palmas/TO

**Introdução**

Revisamos o balanço patrimonial da Agência de Fomento do Estado de Tocantins S/A, correspondente a **31 de março de 2019**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

**Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

**Base para conclusão com ressalvas**

Em conformidade com a nota 4.3, nos exercícios de 2016 e 2017 a Agência recebeu a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen nº. 909 e 1273, totalizando o valor líquido de R\$ 4.893 (mil), registrados a título de "Bens não de Uso Próprio". Esses bens imóveis foram levados à leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Devido a retração do mercado imobiliário, os valores atribuídos pelas avaliações anteriores quando de suas arrematações, denotam sinais evidentes de desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de "impairment"), fato não realizado pela Agência até a data do fechamento de nossos exames. Diante disso, não temos como opinar, como não opinamos, sobre os efeitos que uma nova avaliação desses bens poderia ocasionar no prejuízo apurado neste 1º trimestre de 2019, como também das mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da empresa.

**Conclusão com ressalvas**

Com base em nossa revisão, com exceção dos assuntos descritos nos parágrafos anteriores, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Natal/RN, 17 de maio de 2019.



**CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S**  
Auditores independentes  
CRC/RN 0113

Ediluzia Araújo de Oliveira  
Contadora - Responsável Técnica  
CRC/RN nº 005067/0

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2º TRIMESTRE DE 2019**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao 2º trimestre, findo em 30 de junho de 2019.

**1 - A INSTITUIÇÃO**

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

**2 - DESEMPENHO OPERACIONAL**

**2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios**

No 2º trimestre de 2019 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios participou de eventos, realizou prospecções, palestras, visitas a empreendedores, oferecendo linhas de crédito de acordo com o perfil de cada empreendimento.

No mês de maio, em parceria com o Sebrae Nacional, a Agência de Fomento atuou positivamente na Semana do MEI (micro empreendedor individual) realizando atendimentos nos municípios de Palmas, Gurupi-TO e Palmeirópolis -TO. Nesta ação foi possível atender vários microempreendedores, proporcionando oportunidades para alavancar os seus negócios. Marcou presença também na AGROTINS (Feira Agropecuária do Tocantins), onde teve a oportunidade de divulgar suas linhas de créditos e captar novos negócios.

Em junho a Agência participou do 1º Feirão de Crédito, Rodada de Negócios realizado pelo Núcleo de Acesso ao Crédito da FIETO, na oportunidade foi apresentado a Agência de Fomento e seus produtos aos empresários reunidos. Neste mesmo mês participou do INVESTE TURISMO, em parceria com o Sebrae, Governo do Tocantins, Embratur, Ministério de Turismo. O evento aconteceu na cidade de Palmas e Ponte Alta - TO. Firmou parceria junto ao Instituto PRIMEBEAUTY voltado para o ramo de salões de beleza e o SINTAXI (Sindicato dos Taxistas), proporcionando a categoria a oportunidade de financiamento para troca da frota.

Neste Semestre a Agência de Fomento disponibilizou aos empresários tocantinense R\$ 1 milhão para linha de microcrédito, a fim de realizar bons negócios. Hoje a Agência dispõe de uma equipe de prospecção que buscar orientar os empresários sobre as condições para concessão do crédito.

A Agência de Fomento tem buscado de forma intensiva levar o comércio tocantinense a conhecer a Agência, usando também os meios de comunicação como as redes sociais, rádios e tvs. Obtendo já resultados positivos neste 2º trimestre.

**2.2 - Operações de Crédito**

No 2º trimestre de 2019 a Agência de Fomento liberou um total de R\$ 394 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos.

Do montante liberado entre 24/05 a 30/06/2019 foi registrado uma média de liberações de R\$ 28 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 57,20% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços e 42,80% para o Microcrédito.

**2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência das Operações de Crédito**

A taxa média de juros ficou em 2,33% a.m. e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 32 meses. Do montante, R\$ 332 (mil) foram liberados sem carência, correspondendo a 84,20% das liberações de crédito e R\$ 62 (mil) 15,8% com carência.

**2.4 - Rating das Operações de Crédito**

Das operações de crédito, em relação ao montante liberado, 24% estão classificadas no nível A, 42% estão no nível de risco inicial B e 34% estão concentradas no nível de risco C.

**2.5 - Garantia das Operações de Crédito**

Com relação ao tipo de garantia, 13% das operações estão concentradas em alienação fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), como garantia fidejussória estão concentradas 24% das operações, 47% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE e 16% estão garantidos por Direitos Creditório. Isso demonstra que dos 100% dos créditos liberados entre 24/05 a 30/06/2019, 76% foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

**2.6 - Gestão de Crédito**

No 2º trimestre de 2019 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$ 4.862 (mil) o valor vem reduzindo devido à liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R\$ 545 (mil). O aumento neste trimestre é reflexo da concentração de renda em um único cliente, crédito liberado na gestão anterior.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R\$ 24 (mil), resultado positivo, fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Resultado positivo, fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Ao receber estes valores, reduz o provisionamento e aumenta reversão.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante trimestral de R\$ 43 (mil). Esses créditos são provenientes de cobranças infrutíferas, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R\$ 7 (mil). A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresente dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 183 (mil), vencidas até 90 dias R\$ 42 (mil), vencidas acima de 90 dias R\$ 1.087 (mil), este aumento expressivo é resultado de concentração de renda em um único cliente que não conseguiu honrar com o compromisso assumido na Instituição. Parcelas vencidas R\$ 3.550 (mil). Baseado na resolução nº 2682 de 1999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste trimestre somou um saldo de R\$ 4.862 (mil).

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Dos créditos que foram liberados no segundo trimestre, apresenta 100% de adimplência.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

No terceiro trimestre de 2019 iremos realizar uma ação de recuperação dos créditos inadimplentes e em prejuízo, visando o retorno dos créditos para Instituição.

### 3- DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas deste trimestre totalizaram R\$ 425 (mil) e as despesas R\$ 1.885 (mil), ocasionando um prejuízo na ordem de R\$ 1.460 (mil), decorrente da diminuição nas receitas nas operações de crédito, aumento das provisões para crédito de liquidação duvidosa, ante a persistente falta de aporte de capital dos acionistas e pela composição da Diretoria que só pode realizar operações de crédito a partir de 24/05/2019. Enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitavelmente

A falta de aporte ao capital da Agência, mantido no mesmo patamar de R\$ 26.823 (mil) desde 2013, data do último aporte, compromete substancialmente a política de aplicação dos recursos da Agência, limitando-a cada vez mais ao longo dos anos, corroendo capitais e comprimindo-a, o que implica nos sucessivos e inevitáveis prejuízos realizados, nos descumprimentos de metas e diretrizes orçamentárias, principalmente em relação às suas prioridades legais de impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado através de financiamento de projetos de desenvolvimento para estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas que promovam benefícios econômicos e sociais nas áreas de sua influência, em consonância com o Plano do Governo.

O Ativo da Agência de Fomento apresentou um saldo final de R\$ 15.663 (mil). Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais que representam 40% do ativo, 24% referentes às operações de crédito e 36% correspondentes a outros ativos.

O saldo da disponibilidade financeira na data base foi de R\$ 6.345 mil, aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, lastreados por Títulos Públicos Federais. Com isso, o Patrimônio Líquido totalizou R\$ 15.001 (mil).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantemos presente o nosso propósito de buscar o crescimento consistente e sustentável da Instituição. Agradecemos aos nossos Acionistas e Conselheiros pelo apoio e confiança em nossa Administração e, aos nossos colaboradores, pelo desempenho e valorosa contribuição para que a Agência de Fomento alcance posição de destaque na economia tocantinense, como mola propulsora de crédito produtivo.

### RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Acionista Majoritário, bem como aos demais acionistas, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, coautores desse importante processo de modernização institucional em curso na Agência de Fomento.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora-Presidente Diretora Administrativo-Financeiro

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A

Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002

CNPJ: 05.474.540/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestres findos em 30 de junho de 2019 e 31 de março de 2019

ATIVO	Notas	Em R\$ mil	
		2º trimestre de 2019	1º trimestre de 2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>13.414</b>	<b>14.674</b>
DISPONIBILIDADES	3.a	-	9
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.1	6.263	6.807
LIVRES		6.263	6.807
Cotas de Fundos de Investimento		6.263	6.807
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.234	2.889
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	3.267	3.444
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(1.033)	(555)
OUTROS CRÉDITOS		56	1
OUTROS VALORES E BENS	4.3	4.861	4.968
Bens em Regime Especial		4.893	-
(-) Prov. Desv. Outros Valores e Bens		(104)	-
Outros Bens		72	-
<b>NÃO - CIRCULANTE</b>		<b>2.249</b>	<b>2.327</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.677	1.702
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		82	81
LIVRES		82	81
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	82	81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.595	1.621
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	1.595	1.621
PERMANENTE		572	625
INVESTIMENTOS		1	1
IMOBILIZADO DE USO - Líquido	4.4	556	592
Imobilizado de Uso		1.665	1.665
Depreciações Acumuladas		(1.109)	(1.073)
INTANGÍVEL - Líquido	4.4	15	32
Ativos Intangíveis		224	224
Amortizações Acumuladas		(209)	(192)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>15.663</b>	<b>17.001</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A

Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002

CNPJ: 05.474.540/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestres findos em 30 de junho de 2019 e 31 de março de 2019

PASSIVO	Notas	Em R\$ mil	
		2º trimestre de 2019	1º trimestre de 2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>662</b>	<b>540</b>
OUTRAS OBRIGAÇÕES		662	540
Cobranças e arrecadações		1	-
Fiscais e Previdenciárias		133	94
Contingências Passivas	12	109	109
Diversas		419	337
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>15.001</b>	<b>16.461</b>
CAPITAL		26.789	26.789
De Domiciliados no País	5.1	26.823	26.823
Ações Ordinárias		26.823	26.823
CAPITAL A REALIZAR (-)		(34)	(34)
Capital a Realizar (-)		(34)	(34)
RESERVAS DE LUCROS		153	153
PREJUÍZO ACUMULADOS		(11.941)	(10.481)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>15.663</b>	<b>17.001</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A  
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
CNPJ: 05.474.540/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Trimestres findos em 30 de junho de 2019 e 31 de março de 2019

DISCRIMINAÇÃO	Notas	Em R\$ mil	
		2º trimestre de 2019	1º trimestre de 2019
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>384</b>	<b>413</b>
Operações de Crédito	6	290	322
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6	94	91
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(618)</b>	<b>(91)</b>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(545)	(223)
Provisão desvalorização de outros valores e bens		(104)	-
Reversão para créditos de liquidação duvidosa		24	95
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		7	37
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(234)</b>	<b>322</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(1.226)</b>	<b>(862)</b>
Recargas de Prestação de Serviços	6	8	-
Despesas de Pessoal e Honorários	7	(674)	(469)
Outras Despesas Administrativas	7	(453)	(381)
Despesas Tributárias	7	(45)	(30)
Outras Receitas Operacionais		2	18
Outras Despesas Operacionais	7	(64)	(20)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>(1.460)</b>	<b>(540)</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>(1.460)</b>	<b>(540)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		-	-
Provisão para Imposto de Renda		-	-
Provisão para Contribuição Social		-	-
<b>PREJUÍZO DO PERÍODO</b>		<b>(1.460)</b>	<b>(540)</b>
<b>JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS</b>			
Nº de Ações:		6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,243)	(0,090)
Valor Patrimonial da Ação		2,50	2,74

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A  
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
CNPJ: 05.474.540/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DOS TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE MARÇO DE 2019

Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	Em R\$ mil	
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>26.789</b>	<b>153</b>	<b>(9.941)</b>	<b>17.001</b>	
Resultado do período	-	-	(540)	(540)	
<b>SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2019</b>	<b>26.789</b>	<b>153</b>	<b>(10.481)</b>	<b>16.461</b>	
Resultado do período	-	-	(1.460)	(1.460)	
<b>SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2019</b>	<b>26.789</b>	<b>153</b>	<b>(11.941)</b>	<b>15.001</b>	
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(1.460)	(1.460)	

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A  
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002  
CNPJ: 05.474.540/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
Trimestres findos em 30 de junho de 2019 e 31 de março de 2019  
Método Indireto

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil	
	2º trimestre de 2019	1º trimestre de 2019
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(553)</b>	<b>250</b>
Prejuízo Líquido do trimestre	(1.460)	(540)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:		
Depreciação e amortização	53	82
Baixa do Imobilizado	-	-
Prejuízo ajustado	(1.407)	(458)
Redução (aumento) de ativos	732	693
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários	(1)	(2)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	681	692
Redução (aumento) dos Outros Créditos	(55)	-
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	107	3
Aumento (redução) de passivos	122	15
Aumento (redução) Outras Obrigações	122	15
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Aumento de capital	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Aplicações no imobilizado	-	-
Aplicações no intangível	-	-
<b>Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período</b>	<b>(553)</b>	<b>250</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
No início do trimestre	6.816	6.566
No fim do trimestre	6.263	6.816
<b>Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(553)</b>	<b>250</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora-Presidente

AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A  
CNPJ Nº 05.474.540/0001-20

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE MARÇO DE 2019 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO EXPRESSO)

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do 2º Trimestre de 2019 e 1º Trimestre de 2019 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados em Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

## c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

## d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

- 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;
- 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

## e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

## f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

## g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

## h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como perda remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

## i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

## 4 - ATIVO

## 4.1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de junho de 2019 e 31 de março 2019 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

Categoria	Prazos	30/06/2019		31/03/2019	
		Saldo Aplicação	Receitas	Saldo Aplicação	Receitas
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2023	82	1	81	1
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	6.263	93	6.807	90
<b>TOTAL</b>		<b>6.345</b>	<b>94</b>	<b>6.888</b>	<b>91</b>

O valor de R\$ 82 MIL registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 08 títulos, com vencimento em 01 de março de 2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única na data do vencimento.

A aplicação de R\$ 6.263 MIL em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no trimestre de 1,40% correspondente a 91% do CDI.

## 4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

## a) Composição por atividade econômica:

Setor Privado	30/06/2019			31/03/2019		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	2.821	1.410	4.231	2.985	1.509	4.494
Agronegócio	3	-	3	41	-	41
Microcrédito	400	170	570	377	90	467
Turismo	43	15	58	41	22	63
<b>Total</b>	<b>3.267</b>	<b>1.595</b>	<b>4.862</b>	<b>3.444</b>	<b>1.621</b>	<b>5.065</b>

## b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	30/06/2019		31/03/2019	
		Valor	%	Valor	%
AA	-	31	1	-	-
A	Até 14 dias	797	16	787	16
B	15 e 30 dias	658	14	1.990	39
C	31 e 60 dias	1.659	34	1.397	28
D	61 e 90 dias	119	2	159	3
E	91 e 120 dias	94	2	52	1
F	121 e 150 dias	1.129	23	402	8
G	151 e 180 dias	23	1	70	1
H	Acima de 180 dias	352	7	208	4
<b>TOTAL DA CARTEIRA ATIVA</b>		<b>4.862</b>	<b>100</b>	<b>5.065</b>	<b>100</b>

## c) Composição vencidas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	30/06/2019		31/03/2019	
	Vencidas	Vencidas	Vencidas	Vencidas
AA	31	-	-	-
A	797	-	787	-
B	642	16	577	1.413
C	818	841	957	440
D	-	119	-	159
E	33	61	-	52
F	57	1.072	34	368
G	-	23	-	70
H	-	352	-	208
<b>TOTAL</b>	<b>2.378</b>	<b>2.484</b>	<b>2.355</b>	<b>2.710</b>

## d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	30/06/2019		31/03/2019	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
AA	-	31	-	-	-
A	0,5	797	4	787	4
B	1	658	7	1.990	20
C	3	1.659	50	1.397	42
D	10	119	12	159	16
E	30	94	28	52	15
F	50	1.129	564	402	201
G	70	23	16	70	49
H	100	352	352	208	208
<b>TOTAL</b>		<b>4.862</b>	<b>1.033</b>	<b>5.065</b>	<b>555</b>

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	30/06/2019	31/03/2019
Saldo no Início do Período	555	581
Constituição da Provisão	545	223
Créditos Baixados como Prejuízo	43	154
Reversão de Provisão	24	95
Saldo no Fim do Período	1.033	555

f) Créditos renegociados

	30/06/2019	31/03/2019
Renegociação	-	38

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	30/06/2019	31/03/2019
Saldo no Início do Período	2.902	2.841
Créditos baixados como prejuízo	43	154
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	7	37
Descontos	5	56
Saldo no Fim do Período	2.933	2.902

h) Garantias

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

#### 4.3 - Outros Valores e Bens

	30/06/2019	31/03/2019
<b>OUTROS VALORES E BENS</b>	<b>4.861</b>	<b>4.968</b>
<b>Bens não de uso próprio</b>	<b>4.789</b>	<b>4.893</b>
<b>Bens em Regime Especial</b>	<b>4.893</b>	<b>4.893</b>
23/12/2016 (A) Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.040	2.040
23/12/2016 (A) Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	1.110	1.110
26/04/2017 (B) Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017 (C) Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 (D) Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
08/10/2018 (E) (-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22	-418	-418
<b>Material em Estoque</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
Material consumo em Estoque	70	70
<b>Despesas antecipadas</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
Prêmio Seguro	2	4
<b>(-) Provisão Desvalorização Outros Valores e Bens</b>	<b>-104</b>	<b>-</b>
Outros Valores e Bens	-104	-

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m<sup>2</sup> dos quais estão averbadas 480,0 m<sup>2</sup>, e os outros 207,20 m<sup>2</sup> constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R\$ 1.979 (mil) e limite superior R\$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m<sup>2</sup>, avaliado em limite inferior R\$ 940 (mil) e limite superior R\$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 3.150 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 36 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R\$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m<sup>2</sup>, avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 68 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, coma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R\$ 900 (mil) e limite superior R\$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 391 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m<sup>2</sup>, área de uso comum total de 65.8412m<sup>2</sup>, área total de 126.57116m<sup>2</sup>, fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m<sup>2</sup>, da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R\$ 124 (mil) e limite superior R\$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m<sup>2</sup>, área de uso comum total de 65.8412m<sup>2</sup>, área total de 126.57116m<sup>2</sup>, fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m<sup>2</sup>, da área do terreno, com matrícula nº 48.620, avaliado em limite inferior R\$ 134 (mil) e limite superior R\$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 61 (mil).

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.3, itens "A", "C" e "D") no montante de R\$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

#### 4.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

Descrição	Móveis e Equipamentos de Uso	Instalações	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Sistema de Transporte	TOTAL
<b>Custo</b>							
em 31 de março de 2019	505	350	67	532	1	209	1.665
Adições	0	0	0	0	0	0	0
(-) Baixas	0	0	0	0	0	0	0
em 30 de junho de 2019	505	350	67	532	1	209	1.665
<b>Depreciação Acumulada</b>							
Taxa de Depreciação anual	10%	10%	10%	20%	10%	20%	
em 31 de março de 2019	(368)	(132)	(59)	(366)	(1)	(147)	(1.073)
Depreciação Trimestral	(5)	(9)	(1)	(13)	0	(7)	(36)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
em 30 de junho de 2019	(373)	(140)	(60)	(379)	(1)	(155)	(1.109)
<b>Valor Contábil em 30 de junho de 2019</b>	<b>132</b>	<b>210</b>	<b>7</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>54</b>	<b>556</b>
<b>Valor Contábil em 31 de março de 2019</b>	<b>136</b>	<b>219</b>	<b>8</b>	<b>167</b>	<b>0</b>	<b>62</b>	<b>592</b>

Descrição	Software	TOTAL
<b>Custo</b>		
em 31 de março de 2019	224	224
Adições	0	0
(-) Baixas	0	0
em 31 de março de 2019	224	224
<b>Amortização Acumulada</b>		
Taxa de Amortização anual	20%	
em 31 de março de 2019	(192)	(192)
Amortização Trimestral	(17)	(17)
(-) Baixas Amortizações	0	0
em 30 de junho de 2019	(209)	(209)
<b>Saldo Líquido em 30/06/2019</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>Saldo Líquido em 31/03/2019</b>	<b>32</b>	<b>32</b>

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 30 de junho de 2019, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

## 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 5.1- Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R\$ 26.823 mil e integralizado é de 26.789 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	26.662.188,84	26.662.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FIETO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FAET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FECOMERCIO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FACIET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
SICON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
<b>TOTAL DE AÇÕES</b>		<b>100</b>	<b>6.000.000</b>	<b>26.823.127,62</b>	<b>26.788.847,14</b>	<b>34.280,48</b>

## 6 - RECEITAS

A composição da receita do trimestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

RECEITAS	30/06/2019	31/03/2019	Variação	
			R\$	%
Rendas de Operações de Crédito	290	322	-32	-9
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	94	91	3	3
Rendas de Prestação de Serviços	8	-	-	-
Outras Receitas Operacionais	33	150	-117	-78
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>425</b>	<b>563</b>	<b>-138</b>	<b>-24</b>

Outras Receitas operacionais são constituídas de: Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo, Reversão de Provisões de Operações de Créditos e Recuperação de Outras Despesas.

## 7- DESPESAS

A composição das despesas do trimestre:

DESPESAS	30/06/2019	31/03/2019	Variação	
			R\$	%
Provisão pra créditos de liquidação duvidosa	545	223	322	144
Provisão desvalorização de outros valores e bens	104	-	-	-
Pessoal e Honorários	674	469	205	43
Outras despesas administrativas	453	361	92	25
Tributárias	45	30	15	50
Outras despesas operacionais	64	20	44	220
IRPJ E CSLL	-	-	-	-
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>1.885</b>	<b>1.103</b>	<b>782</b>	<b>70</b>

## 8 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basiléia)

Em 30/06/2019, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R\$ 1.897 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R\$ 6.936 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

## 9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

## 10 - SEGUROS

AAgência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos em seguradora idônea.

## 11 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 37 funcionários, sendo 35 celetista incluindo a Diretoria Executiva e 2 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

## 12 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Ao final do exercício de 2018 e quando do fechamento deste 2º trimestre de 2019, permanecem a mesma posição jurídica sobre as contingências apresentadas, incluídas em "Outras Obrigações - Diversas"

CONTINGÊNCIAS	Linha de Crédito	Data de Protocolo	Valor Estimado (R\$) mil	Posicionamento
Contingência Civil passiva - Embargos à execução)	Agronegócio	08.03.2012	26	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
Contingência Civil passiva - (Ação de Indenização)	Microcrédito	11.10.2012	31	PROVÁVEL
Contingência Civil passiva - (Ação Declaratória de Inexistência de Dívida c/c Reparação de Danos)	Microcrédito	12.08.2013	20	PROVÁVEL
Contingência Civil passiva - (Embargos à Execução)	Comércio	14.03.2014	32	PROVÁVEL / JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
<b>TOTAL</b>			<b>109</b>	

## 13 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

### 13.1 Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

### 13.2 Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

### 13.3 Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

13.3.1 Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

## 13.3.2 Objetivos

- Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;
- Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;
- Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;
- Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

## 13.4 Programa de Testes de Estresse

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva o Programa de Testes de Estresse, que é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e idiossincráticos.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidência, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez. O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversas na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

## 13.5 Declaração de Apetite a Riscos - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Apetite aos Riscos. A RAS contém:

- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;
- a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- os objetivos estratégicos da Instituição; e
- as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua;

## 13.6 Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

## 14 - Eventos Subsequentes

## 14.1 Contingências passivas

Após o fechamento dessas demonstrações financeiras, fomos informados pelo departamento Jurídico, de demandas trabalhistas passivas avaliadas como prováveis de perdas no valor de R\$ 112 (mil) que serão provisionados no mês de agosto/2019.

## 14.2 Sede Própria - 2º Semestre de 2019

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, registrada em Ata de reunião datada de 10/06/2019, foi homologado por unanimidade a proposta do Conselho de Administração na mudança da sede da empresa, hoje localizada na Quadra 103 Sul, rua SO-09, Lote 04, para imóvel próprio, localizado na Quadra 108 Sul (ACSVSE-13), Avenida LO-03, Lote 24, CEP 77020-098, da mesma capital de Palmas - TO, tendo como objetivo principal a redução de despesas com locação pelo aproveitamento de prédio apropriado recebido como dação de pagamento em operação de crédito. Esta mudança de sede encontra-se previsto para ser realizado neste 2º Semestre de 2019, estando em levantamento alguns custos de adaptações e instalações a serem realizados neste primeiro momento, cujos projetos ainda estão sendo finalizados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Tocantins, com prazo de finalização previsto para 30 de setembro de 2019.

Palmas, 05 de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora-Presidente Diretora Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO  
Coordenador de Contabilidade e Finanças  
CRC TO 003075/O

## RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Senhores,  
**Acionistas, Conselheiros e Diretores da**  
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A**  
Palmas/TO.

## Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Agência de Fomento do Estado de Tocantins S/A, correspondente a **30 de junho de 2019**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

## Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

## Conclusão

Com base em nossa revisão não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## Outros assuntos

As demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram por nós examinadas, cujo relatório foi emitido em data de 17 de maio de 2019, com modificação de opinião, pela falta da realização do teste de "impairment", com referência aos bens imóveis recebidos a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos dentro das especificações da Circular Bacen nº 909 e 1273, registrados a título de "Bens não de Uso Próprio, na época ao montante de R\$ 4.893 (mil).

Natal/RN, 16 de agosto de 2019.



**CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S**  
Auditores independentes  
CRC/RN 0113

**Ediluzia Araújo de Oliveira**  
Contadora Responsável Técnico  
CRC/RN nº 5067/O-9

## AGETO

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2019/38960/001.093.  
Aditivo nº 2  
Contrato nº 019/2018.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
Contratada: PHA - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.  
Objeto: Readequação de Planilhas sem Reflexo Financeiro do Contrato 019/2018 referente a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com condutor habilitado, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, para atender as sete Residências Rodoviárias da AGETO lote 02.  
Data da assinatura: 30 de setembro de 2019.  
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.  
Valmir do Amaral Nogueira Júnior - Representante da Contratada.

## ATR

## 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2018/PRES/ATR

APRESIDENTEDAAGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, e pela Resolução ATR Nº 081/2013, à vista dos elementos constantes do Processo Nº 2018/38990/000202,

Considerando o Ofício nº 005/2019 da Associação de Apoio aos Ex-Detentos e Idosos do Município de Paraíso do Tocantins, que comunica sobre a alteração do seu estatuto social.

Considerando a Cláusula Quarta - do Termo de Compromisso nº 01/2018/PRES/ATR, que determina no Inciso - XIX - Comunicar à ATR qualquer alteração em seu Contrato Social, Estatuto Social ou Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º Aditar o Termo de Compromisso Nº 01/2018/PRES/ATR, de 14 de fevereiro de 2018 para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Compromisso, em decorrência da alteração no Contrato Social, em conformidade com a cláusula quarta, XIX do referido Termo de Compromisso.

Art. 2º Altera a denominação da Associação de Apoio aos Ex-Detentos e Idosos do Município de Paraíso do Tocantins para ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, denominada ADAS.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, aos dias 30 do mês de setembro de 2019.

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

## TERRATINS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS  
NPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e a Presidente do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019, às 17h, na sede da companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) aprovar o orçamento de 2020 2) Analisar as demonstrações contábeis do segundo trimestre de 2019 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso  
Presidente do Conselho de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 07 de outubro de 2019, às 14h30, na sede da companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno e das demonstrações financeiras 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

Deybianne Silva de Araújo Ferreira  
Presidente do Comitê de Auditoria

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal e a presidente do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 04 de outubro de 2019, às 08h30, na sede da companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Analisar o relatório dos clientes ativos. 2) Analisar o balancete e demais demonstrações financeiras do segundo quadrimestralmente 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Mauro Lázaro Cardoso  
Presidente do Conselho Fiscal

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CELBI

## ERRATA

NO MANUAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, LISTA DE IMÓVEIS

ONDE SE LÊ: "ACSO 91, QUADRA 13, LOTE 18, ALAMEDA 13"  
LEIA-SE: "ACSO 91, QUADRA 13, LOTE 18, ALAMEDA 19"

Palmas/TO, 01 de outubro de 2019.

VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR  
Presidente da Comissão Especial de  
Licitação e Bens Imóveis - CELBI

## DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 18/2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores R. V. R. A. e; J. C. R. e do credenciado R. D. L e demais pessoas correlacionadas aos fatos apurados.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, quanto à responsabilidade do Servidor por falta ou irregularidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, que dispõe sobre as atividades de despachantes; e a PORTARIA/GABDG/Nº 2684/2012 que estabelece critérios quanto às empresas de fabricação e lacração de placas;

CONSIDERANDO as informações obtidas mediante as diligências realizadas na Investigação Preliminar nº 006/2019 da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores R. V. R. A., Mat.: 391028-2 e J. C. R., Mat.: 373750 e em face do despachante credenciado R. D. L., portador do CPF nº 450.313.981-91 em razão das informações obtidas mediante as diligências realizadas nos autos da Investigação Preliminar nº 006/2019 da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão os servidores RANIERE BRITO DA LUZ GOMES, Mat. 11160578, Presidente; RAYKA RAFAELLA FOGACA DE OLIVEIRA, Mat. 1271679-3, Membro; WADSON BARROS COIMBRA, Mat.: 46738, Membro; ALISSON DOS SANTOS GAMA, Mat.: 1265768-2, Membro Suplente; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial do presente Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo.

Art. 3º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão designada terá o prazo de 60 dias contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN-TO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.32470.000243.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NOTA DE DOTAÇÃO: 2019DD00163.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 06.015.659/0001-06  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 12 certificados digitais com token para servidores responsáveis pela transmissão das informações do Departamento Estadual de Trânsito junto ao Tribunal de Contas do Estado  
Valor Total: R\$ 4.519,88 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).  
Unidade Orçamentária : 32470  
Classificação Orçamentária : 06.122.1100.4192  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39  
Fonte de Recursos : 0240666666  
Data da Assinatura: 04 de Junho de 2019  
SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN/TO e o Sr. Renato da Silva Barreto Júnior - Representante

#### IGEPREV

#### PORTARIA Nº 1277, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa membros da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Efetivos do IGEPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008, e

CONSIDERANDO os termos do art. 6º do Regimento Interno da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO que o servidor será avaliado ao longo do exercício das atribuições do seu cargo, proporcionando-lhe melhor capacitação profissional e evolução funcional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Maria Conceição Pereira Martins, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1262602-5, Leonardo Carvalho de Sousa, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 56161-2, Vinicius Soares Luz, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 11160861-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os membros supracitados serão substituídos, respectivamente, nos impedimentos e ausências, pelos suplentes: Rossana Maria Vasconcelos, Assistente Administrativo, matrícula nº 603731-3, Renata André Vieira Alves Dourado, Analista de Comunicação Social, matrícula nº 817202-3, e Morgana Taíse Gomes Farias, Repórter Fotográfico, matrícula nº 34104-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### NATURATINS

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 35, §1º, inciso I da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a criação dos polos de fiscalização, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, nos termos da PORTARIA/NATURATINS Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399 de 16/07/2019;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de redistribuição do quadro de servidores da fiscalização ambiental, como forma de implementar a escala em regime de rodízio nos polos e nas suas respectivas circunscrições;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, da sua respectiva unidade atual de lotação para o Polo de Fiscalização II, com sede em Araguaína/TO, o seguinte servidor:

ORD.	NOME	Nº FUNCIONAL
01	Orleans Silva Oliveira	1037153-1

Art. 2º O emprego dos servidores designados para a atividade de fiscalização deverá observar os termos estabelecidos na PORTARIA/NATURATINS Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399, de 16/07/2019, conforme a composição das equipes e as escalas de serviço elaboradas pela Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º Até a data da efetivação das remoções de que trata a presente Portaria, os servidores deverão permanecer à disposição da Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Naturatins

#### EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 103/2019.  
Data da Portaria: 27/08/2019.  
Nº do Processo: 2019.4031.0004e26.  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.  
Nome do Suprido: Tiago Battisti Scapini.  
Responsável pelo Atesto: Angélica de Paiva Vendramini Furtado.  
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4102.  
Natureza de Despesas: 33.90.30.  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
Ação: Proteção de Animais Silvestres.  
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias.  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

#### EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 026/2019.  
Data da Portaria: 29/08/2019.  
Nº do Processo: 2019.4031.000428.  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.  
Nome do Suprido: Danilo Augusto Fonseca Rabelo.  
Responsável pelo Atesto: Valdenice Pereira Peres.  
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193.  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39.  
Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins.  
Ação: Coord. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 143/2019  
PROCESSO Nº 3151-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a CLEUDSON VICENTE DE SOUSA, CPF nº 618.841.541-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152648 LAVRADO POR OBSTRUIR O CURSO HÍDRICO DO CÔRREGO TITIRA, REPRESANDO A ÁGUA MEDIANTE 02 (DUAS) BARRAGENS, FORMANDO UM RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 0,085 HECTARES SEM LICENCIAMENTO - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/98, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, todos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 144/2019  
PROCESSO Nº 5488-2014-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE, CNPJ nº 02.070.720/0001-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122502 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, todos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 145/2019  
PROCESSO Nº 4209-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, CPF nº 068.522.621-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132510 LAVRADO POR REFORMAR E AMPLIAR OBRAS OU SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVOS OU POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, todos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 146/2019  
PROCESSO Nº 4104-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOAQUIM DIÓGENES PAZ, CPF nº 099.945.481-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152736 LAVRADO POR DESMATAR 10,1 HA A CORTE RASO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, todos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 147/2019  
PROCESSO Nº 3905-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT, CNPJ nº 07.692.277/0001-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 109305 LAVRADO POR PERFURAR POÇO PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS SEM A ANUÊNCIA PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 148/2019  
PROCESSO Nº 3728-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JURANY APARECIDA DO AMARAL RODRIGUES, CPF nº 336.536.581-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137109 LAVRADO POR DESMATAR 0,10 HECTARES DE VEGETAÇÃO EM NASCENTE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 44, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149/2019  
PROCESSO Nº 3472-2014-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO, CPF nº 195.616.791-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121985 LAVRADO POR DESMATAR 26,7 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA DA TIPOLOGIA CERRADO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 150/2019  
PROCESSO Nº 3367-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a MURILO COURY CARDOSO, CPF nº 507.047.881-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 141143 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO 212,98 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA DA TIPOLOGIA CERRADO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 151/2019  
PROCESSO Nº 3337-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a TALISMAN RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 087.403.211-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137408 LAVRADO POR IMPLANTAR ATIVIDADE (REPRESA) UTILIZANDO OS RECURSOS HÍDRICOS DO CÓRREGO SUCURI, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NO REGIME, QUANTIDADE E QUALIDADE DO CURSO D'ÁGUA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 49, II DA LEI FEDERAL Nº 9.433/97, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pelo cancelamento do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 152/2019  
PROCESSO Nº 3238-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132832 LAVRADO POR OPERAÇÃO EM DESACORDO COM AS OUTORGAS Nº 118312008, Nº 32412014 E Nº 165912016 EMITIDOS CONFORME DISPÕE PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO Nº 366-2016 - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 153/2019  
PROCESSO Nº 3238-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132832 LAVRADO POR OPERAÇÃO EM DESACORDO COM AS OUTORGAS Nº 118312008, Nº 32412014 E Nº 165912016 EMITIDOS CONFORME DISPÕE PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO Nº 366-2016 - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 154/2019  
PROCESSO Nº 2761-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a EDSON ANTÔNIO AUTH, CPF nº 703.907.979-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 140729 LAVRADO POR DESMATAR OU EXPLORAR 1,0853 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 155/2019  
PROCESSO Nº 1710-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122503 LAVRADO POR EXTRAIR CASCALHO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E NO ART. 60 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 60, da Lei Federal nº 9.605/98.

Palmas - TO, 26 de julho de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 156/2019  
PROCESSO Nº 1446-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a RENATO ALMEIDA SANTOS, CPF nº 851.135.493-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130344 LAVRADO POR COMERCIALIZAR PESCADO (CARANHA) CULTIVADO EM TANQUE DE PSICULTURA SEM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA DO PESCADO DE 37,600KG - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 35, §ÚNICO, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 157/2019  
PROCESSO Nº 1437-2014-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a VALMOR JOSÉ MARTINAZZO, CPF nº 434.336.850-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122442 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR EMPREENHIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (SECADOR DE CEREALIS) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 158/2019  
PROCESSO Nº 1398-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a PAULO CESAR CASSOL, CPF nº 908.341.430-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116730 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO 25,8500 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 159/2019  
PROCESSO Nº 1111-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS, CNPJ nº 01.138.551/0001-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137001 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR ABATEDOURO SEM A LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 160/2019  
PROCESSO Nº 1048-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOAQUIM LUIZ BORGES FILHO, CPF nº 008.398.711-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139880 LAVRADO POR DANIFICAR 1.65 HECTARES DE VEGETAÇÃO CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 161/2019  
PROCESSO Nº 967-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ nº 04.022.965/0001-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137777 LAVRADO POR FUNCIONAR ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (POSTO DE COMBUSTÍVEL) - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 162/2019  
PROCESSO Nº 784-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a LL CARDOSO E CIA LTDA ME, CNPJ nº 11.212.152/0001-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137061 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR POÇO SEMI-ARTESIANO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 163/2019  
PROCESSO Nº 354-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 461.690.836-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152837 LAVRADO POR DESMATAR 4.1 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DA TIPOLOGIA CERRADO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 164/2019  
PROCESSO Nº 102-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 099.598.234-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA:** ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130017 LAVRADO POR IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE 0,7110 HA DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 48, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 165/2019  
PROCESSO Nº 43-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JESUS DOS SANTOS GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ nº 05.847.072/0001-92, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA:** ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130082 LAVRADO POR EXECUTAR EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, 8.9042 HA DE AREIA (CASALHO) SEM A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 63, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do NATURATINS

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/06/2019  
VENCIMENTO: 28/06/2024  
PROCESSO Nº: 3545-2018-M  
LICENÇA Nº: 2924-2019  
REQUERENTE: DIRCEU MARCOS DELATORRE  
CPF/CNPJ: 39954722068  
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°56'0,58" LATITUDE: 11°45'0,13"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 139,0761 HA NA FAZENDA GIRASSOL, ANTIGA FAZENDA SOMBRA DA MATA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 26/06/2019  
VENCIMENTO: 26/06/2021  
PROCESSO Nº: 135-2019-M  
LICENÇA Nº: 2849-2019  
REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE SALMAZO  
CPF/CNPJ: 05894816149  
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'5,02" LATITUDE: 12°2'42,49"  
LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (BOVINOCULTURA) EM 598,5505 HECTARES DE PASTAGEM PARA APROXIMADAMENTE 590 CABEÇAS DE GADO CRIADOS EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 11/06/2019  
VENCIMENTO: 11/06/2020  
PROCESSO Nº: 1373-2011  
LICENÇA Nº: 2508-2019  
REQUERENTE: LUZINETE FRANCISCA DE LIMA CUNHA  
CPF/CNPJ: 01632466104  
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. LUZINETE FRANCISCA DE LIMA CUNHA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 24/06/2019  
VENCIMENTO: 24/06/2020  
PROCESSO Nº: 1089-2011  
LICENÇA Nº: 2746-2019  
REQUERENTE: ALZIRA NERES LINO  
CPF/CNPJ: 35567597134  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 45°12'1,23" LATITUDE: 12°23'1,25"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SRª ALZIRA NERES LINO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 28/06/2019  
VENCIMENTO: 28/06/2020  
PROCESSO Nº: 1647-2016-M  
LICENÇA Nº: 2899-2019  
REQUERENTE: AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 00293663000141  
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°25'10,57" LATITUDE: 6°19'44,64"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/06/2019  
VENCIMENTO: 05/06/2024  
PROCESSO Nº: 2471-2018-M  
LICENÇA Nº: 2434-2019  
REQUERENTE: FRANCISCO LEAL BARROS NETO  
CPF/CNPJ: 77588134100  
MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°47'47,31" LATITUDE: 9°58'40,46"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO EM UMA ÁREA DE 2,01 HÁ DE LÂMINA D'ÁGUA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CANADÁ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 14/06/2019  
 VENCIMENTO: 14/06/2020  
 PROCESSO Nº: 1850-2013-M  
 LICENÇA Nº: 2637-2019  
 REQUERENTE: TRANSPEREQUETE LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 15780902000165  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 26/06/2019  
 VENCIMENTO: 26/06/2020  
 PROCESSO Nº: 1807-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2831-2019  
 REQUERENTE: MATEUS JUNIOR GUIMARAES SANTOS  
 CPF/CNPJ: 11202598609  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°33'0,13" LATITUDE: 11°54'0,14"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM 40 FORNOS, REFERENTE AO APROVEITAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS (EUCALIPTO), DE UMA ÁREA DE NO MÁXIMO 20HA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/06/2019  
 VENCIMENTO: 04/06/2022  
 PROCESSO Nº: 1095-1999  
 LICENÇA Nº: 2400-2019  
 REQUERENTE: W.W.SOARES PASTEURIZACAO LEITE MEL  
 CPF/CNPJ: 05957174000160  
 MUNICÍPIO: COLMÉIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DA EMPRESA WW SOARES - EPP. O  
 OBJETIVO: EMPREENDIMENTO DENOMINADO PASTEURIZAÇÃO LEITE MEL DESTINA-SE À PRODUÇÃO DE QUEIJOS, MANTEIGA E LEITE  
 TIPO C, ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 45, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO.  
 NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT. 08°43'52,7"S E LONG. 48°45'04,10"W.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 17/06/2019  
 VENCIMENTO: 17/06/2020  
 PROCESSO Nº: 2127-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2662-2019  
 REQUERENTE: MARIA DO CARMO DE SOUSA CASTILHO  
 CPF/CNPJ: 02044254174  
 MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. MARIA DO CARMO DE SOUSA CASTILHO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 07/06/2019  
 VENCIMENTO: 07/06/2020  
 PROCESSO Nº: 1115-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2464-2019  
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA JABURU LTDA  
 CPF/CNPJ: 02841130000182  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
 ESTE ATO ATESTA A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS A EMPRESA TRANSPORTADORA  
 OBJETIVO: JABURU LTDA. PRODUTOS A SEREM TRANSPORTADOS: ETANOL (ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL), GASOLINA AUTOMOTIVA (COMUM E ADITIVADA), ÓLEO DIESEL (S-10 E S-500).

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 263/2019/GABREITOR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 -NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula: 810084, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora LIDIANE MOTA DA SILVA, matrícula: 810099 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 020/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000973, firmado entre esta Instituição e a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

**Art. 4º São atribuições do Gestor:**

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 266/2019/GABREITOR,  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 64/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, AIRTON HENRIQUE ROESE, a partir de 01 de outubro de 2019, para responder, sem prejuízo de suas funções, como Coordenador de Curso de Graduação de Ciências Contábeis do Câmpus de Dianópolis - CDAS-5, em substituição à servidora titular do cargo, Polliana Barros Marques, matrícula 830021, durante o usufruto de período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053-058/2019**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 017/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de materiais de construção e manutenção, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/000826:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
11	Parafuso cabeça chata Phillips 3,9x32	500	CISER	R\$ 0,12	R\$ 60,00
23	Porta lisa de madeira 210x80 cm	10	ANGELIN	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
56	Parafuso cabeça chata Pozdrive 4,5 X 45 mm	1.000	CISER	R\$ 113,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.360,00

CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 09.255.284/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
46	Trena Digital - Faixa de medição: 0,05 a 100m; Exatidão: aproximadamente 1,5mm; Tipo de laser: 635nm, <1 mW; Medições: m/POL/PESES; Auto Power Off; Iluminação do Display; Nível de Bolha/BIP; Medição mínima/máxima; Medição contínua; Somar/Subtração; Medição pitágoras; Cálculo de área/volume; Memória: 20; Classificação IP54; Alimentação: 2 x 1,5V AAA; Dimensão/Peso: 116 x 52 x 32mm; Peso: 100g	2	ICEL TN-1110	R\$ 772,35	R\$ 1.544,70
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.544,70

RPF COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 03.217.016/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
50	Cartucho de Fita Brother M231 Preto sobre Branco com 12mm de Largura e 12m de comprimento	20	LABEL TAPE 12mm	R\$ 70,55	R\$ 1.411,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.411,00

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP  
CNPJ: 26.469.541/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
05	Broca Videia 10mm	10	PROFIELD	R\$ 3,90	R\$ 39,00
06	Broca Videia 8mm	10	PROFIELD	R\$ 3,48	R\$ 34,80
07	Broca Videia 6mm	20	PROFIELD	R\$ 1,90	R\$ 38,00
08	Broca Videia 5mm	10	PROFIELD	R\$ 4,00	R\$ 40,00
10	Bucha s-6 com aba para tijolo furado	1000	USAF	R\$ 0,08	R\$ 80,00
18	Veda calha 280g	15	KALA	R\$ 13,90	R\$ 208,50
19	Silicone 280g	10	SOLUSIL	R\$ 13,90	R\$ 139,00
25	Fechadura 803/23 oxidada Material: zamac, latão e aço inoxidável; máquina: 40mm; distância de broca: 40mm folha da porta 25/40mm fechadura indicada para portas externas. Acabamento: inox maçaneta tipo: alavanca	10	3F	R\$ 53,00	R\$ 530,00
27	Broca, material aço rápido de 3,0 mm	03	PROFIELD	R\$ 4,00	R\$ 12,00
28	Broca, material aço rápido de 4,0 mm	10	PROFIELD	R\$ 0,95	R\$ 9,50
29	Broca, material aço rápido de 4,5 mm	10	PROFIELD	R\$ 1,00	R\$ 10,00
30	Broca, material aço rápido de 5,0 mm	10	PROFIELD	R\$ 1,90	R\$ 19,00
31	Broca, material aço rápido de 6,0 mm	10	PROFIELD	R\$ 1,90	R\$ 19,00
32	Broca, material aço rápido de 7,0 mm	10	PROFIELD	R\$ 3,00	R\$ 30,00
33	Broca, material aço rápido de 8,0 mm	10	PROFIELD	R\$ 3,20	R\$ 32,00
34	Trena metálica com 5m de comprimento de fita, largura de fita 3/4", provida de freio auxiliar da fita e sistema de amortecimento de impacto.	05	PROFIELD	R\$ 11,20	R\$ 56,00
35	Pino adaptador 2p+1 pinovo modelo	05	MECTRONIC	R\$ 5,35	R\$ 26,75
40	Pincel de pelos de 2 polegadas	10	ROMA	R\$ 4,40	R\$ 44,00
41	Rolo de espuma de 09 cm	10	ROMA	R\$ 5,10	R\$ 51,00
47	Mola hidráulica aérea para porta	02	SOPRANO	R\$ 126,50	R\$ 253,00
49	Pct com 100 abraçadeiras de nylon 200 x 3,5mm	20	KALA	R\$ 26,00	R\$ 520,00
61	Parafuso c/ trombeta preto porta agulha 3,5mm x 25mm	500	CISER	R\$ 0,07	R\$ 35,00
62	Parafuso c/ trombeta preto porta agulha 3,5mm x 35mm	500	CISER	R\$ 0,08	R\$ 40,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 2.266,55

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 11.163.447/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
15	Cumeira com inclinação 15 X 1,10	50	MULTILIT	R\$ 36,64	R\$ 1.832,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.832,00

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Parafuso para vaso s-08 cromado (kit com 02 unidades)	15	CISER	R\$ 1,90	R\$ 28,50
02	Bucha s-10 com aba	200	CISER	R\$ 0,15	R\$ 30,00
03	Antiferrugem super lubrificante 100ml	10	TEK BOND	R\$ 8,11	R\$ 81,10
04	Fechadura, material caixa latão, material lingueta latão, acabamento superficial cromado brilhante, material tambor segredo latão, características adicionais: cilindro oval com 5 pinos, tipo externa, aplicação porta, comprimento 15,50cm, altura 22,40cm, espessura 2,50	25	STAM	R\$ 45,89	R\$ 1.147,25
09	Bucha parafuso, material plástico, tamanho s-8	1000	CISER	R\$ 0,09	R\$ 90,00
12	Parafuso, material aço, tipo cabeça chata, comprimento 25mm, diâmetro 3,80mm, tipo rosca soberba, tratamento superficial zincado.	500	CISER	R\$ 1,95	R\$ 975,00
13	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 122cm, largura 110cm, espessura 5mm	100	BRASILIT	R\$ 47,99	R\$ 4.799,00
14	Parafuso material galvanizado, tipo cabeça sextavada, comprimento 85mm, diâmetro 8mm, aplicação telha fibrocimento, tipo rosca soberba	300	CISER	R\$ 0,63	R\$ 189,00

16	Telha, material cerâmica, tipo plan, comprimento 480mm, largura 170mm, acabamento superficial natural, cor natural, espessura 15mm, características adicionais: bica	1000	CERÂMICA CERTO	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
17	Cimento cp ii z-32 embalagem 50kg	40	CAUE	R\$ 29,95	R\$ 1.198,00
20	Eletrodo 2,5	1	VONDER	R\$ 14,69	R\$ 14,69
21	Porta, padrão madeira mista, tipo kit porta lisa, portal, fechadura, largura 82cm, espessura 3,5cm, características adicionais semi-oca e laminada em cerejeira, material madeira, altura 2,10m	10	ROVAL	R\$ 166,99	R\$ 1.669,90
22	Alizar de madeira, material de madeira, formato papo de rola, aplicação portal de 0,80 x 2,10m	10	CEDRARANA	R\$ 42,61	R\$ 426,10
24	Dobradiça porta, material ferro polido, tratamento superficial pintura, altura 3 ½ pol, largura 2 ¼ pol, características adicionais: cor cinza, para divisória	10	SILVANA	R\$ 25,99	R\$ 259,90
26	Aplicador odontológico, tipo uso pistola, aplicação dispensador e misturador universal, material plástico, características adicionais para silicone de adição, componentes 2 êmbolos	4	THOMPSON	R\$ 15,99	R\$ 63,96
36	Tinta para piso cor concreto lata com 18 lts	20	LEINERTEX	R\$ 192,99	R\$ 3.859,80
37	Tinta esmalte sintético brilhante azul del rey 3,6 lts	3	LEINERTEX	R\$ 68,95	R\$ 206,85
38	Massa corrida pva lata com 18kg	10	LEINERTEX	R\$ 48,75	R\$ 487,50
39	Rolo de lâ de carneiro com cabo altura da lâ de no mínimo 25mm e tamanho do rolo de 23cm	5	ATLAS	R\$ 30,70	R\$ 153,50
42	Verniz copal lata com 3,6lts	10	EUCATEX	R\$ 73,15	R\$ 731,50
43	Tinta acrílica fosco cor gelo lata com 18lts	10	LEINERTEX	R\$ 148,95	R\$ 1.489,50
44	Tinta acrílica semibrilho cor areia lata 18lts	5	LEINERTEX	R\$ 298,85	R\$ 1.494,25
45	Tinta acrílica semibrilho cor gelo lata 18lts	5	LEINERTEX	R\$ 298,65	R\$ 1.493,25
48	Bucha hvplast para gesso gd2-15 a 23 com 50	200	CISER	R\$ 0,41	R\$ 82,00
51	Selador acrílico de paredes 18lts	10	LEINERTEX	R\$ 104,20	R\$ 1.042,00
52	Trinco para porta de banheiro (acompanha 4 parafusos)	30	WORKER	R\$ 4,00	R\$ 120,00
53	Parafuso cabeça chata pozidrive 3x25mm	500	CISER	R\$ 0,05	R\$ 25,00
54	Parafuso cabeça chata pozidrive 5x35mm	1200	CISER	R\$ 0,31	R\$ 372,00
55	Parafuso cabeça chata pozidrive 4,5x35mm	500	CISER	R\$ 0,65	R\$ 325,00
57	Parafuso madeira chipbard 4x50mm	500	CISER	R\$ 0,12	R\$ 60,00
58	Parafuso cabeça chata pozidrive 4x50mm	500	CISER	R\$ 0,39	R\$ 195,00
59	Parafuso auto brocante flangelado phs 4,2mm x 16m	1000	CISER	R\$ 0,09	R\$ 90,00
60	Parafuso otrombeta preto ponta agulha 3,5mm x 19mm	500	CISER	R\$ 0,07	R\$ 35,00
63	Parafuso otrombeta preto ponta agulha 3,5mm x 50 mm	500	CISER	R\$ 0,15	R\$ 75,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 25.409,55

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças em exercício e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

ALAN WORTMANN DA ROSA  
PREGOEIRO

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

RPF COMERCIAL EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059-070/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 018/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de materiais elétricos, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/000604:

BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - EPP  
CNPJ: 24.101.048/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
34	Soquete para lâmpada tubular	20	REDY	R\$ 1,48	R\$ 29,60
49	Conector RJ45 CAT 5E	600	SECOM	R\$ 0,45	R\$ 270,00
52	Cabo CCI 02 pares	200	START	R\$ 0,74	R\$ 148,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 929,10

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
05	Soquete lâmpada fluorescente (simples)	30	CERGE	R\$ 1,56	R\$ 46,80
06	Fita dupla face 12mm 20 metros	6	NORTON	R\$ 27,70	R\$ 166,20
07	Lâmpada fluorescente 150w	20	IDEAL	R\$ 42,28	R\$ 845,60
08	Lâmpada eletrônica 25w	60	FLC	R\$ 12,88	R\$ 772,80
09	Lâmpada eletrônica 15w	60	KIAN	R\$ 10,20	R\$ 612,00
12	Luminária de emergência 2x8w	30	ELGIN	R\$ 19,32	R\$ 579,60
20	Bloco engate rápido m10	20	MULTITOC	R\$ 14,23	R\$ 284,60
23	Disjuntor 15a	10	TRAMONTINA	R\$ 6,79	R\$ 67,90
29	Canaleta sistema-x 10x10	80	STECK	R\$ 3,91	R\$ 312,80
41	Relé com base fotoelétrico	10	QUALITRONIX	R\$ 12,35	R\$ 123,50
42	Canaleta ventilada dnc bege 15mm x 15mm x 2000mm	50	STECK	R\$ 7,06	R\$ 353,00
47	Planfon branco com bocal	10	VENTISOL	R\$ 4,04	R\$ 40,40
50	RJ conector RJ 11 6x4	250	MULTITOC	R\$ 0,25	R\$ 62,50

53	Cabo CCI 30 pares 0,50mm telefônico	200	MULTITOC	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
56	Filtro de linha 5 tomadas	10	MEGACABOS	R\$ 31,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 6.777,70

**EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.503.796/0001-99**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Lâmpada fluorescente, tipo fluorescente, tipo base g13, comprimento máximo 1200mm, tensão nominal 127/220v, tipo bulbo t10, potência nominal 40w	200	GE	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.324,00

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 00.226.324/0001-42**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
27	Disjuntor 150A	5	SOPRANO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
33	Projektor retangular 400W E-40	15	SPOTLUX	R\$ 38,94	R\$ 584,10
40	Sistema-x tomada para telefone RJ11	60	PLUZIE	R\$ 6,00	R\$ 360,00
48	Sistema-x tomada RJ-45	50	PLUZIE	R\$ 12,21	R\$ 610,50
60	Rebite de repuxo, alumínio 3,0 x 10mm na cor natural	200	JOMARCA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.054,60

**FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.734.851/0001-07**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
19	Cabo UTP LAN 04 pares CAT 5E	3.050	NEXT CABLE	R\$ 0,60	R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.830,00

**AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05.891.838/0001-36**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
02	Lâmpada tubular fluorescente 20W 120cm	60	EMPALUX	R\$ 8,10	R\$ 486,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 486,00

**LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI ME CNPJ: 27.184.259/0001-96**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
31	Reator Eletrônico 2x40w	70	DSW	R\$ 16,74	R\$ 1.171,80
32	Reator Eletrônico 2x20w	25	DSW	R\$ 16,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.571,80

**MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME CNPJ: 28.697.784/0001-78**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
10	Lâmpada Mista 250w	40	IDEAL	R\$ 23,57	R\$ 942,80
11	Lâmpada Halogenia 300w	20	OUROLUX	R\$ 8,64	R\$ 172,80
15	Cabo Flexível 04mm	600	CONDUNORTE	R\$ 1,19	R\$ 714,00
16	Cabo Flexível 2,5mm	1200	CONDUNORTE	R\$ 0,72	R\$ 864,00
17	Fita Alto Fusão 19mm 10m	5	DECORLUX	R\$ 13,13	R\$ 65,65
22	Interruptor 2 teclas com placa	20	VELTRA	R\$ 5,01	R\$ 100,20
24	Disjuntor 25A	10	LUKMA	R\$ 5,99	R\$ 59,90
25	Disjuntor 40A	10	LUKMA	R\$ 7,09	R\$ 70,90
28	Disjuntor 250A	5	LUKMA	R\$ 289,54	R\$ 1.447,70
39	Interruptor bipolar para ar-condicionado	15	VELTRA	R\$ 14,96	R\$ 224,40
43	Canaleta Ventilada DNC bege 22mm x 22mm x 2000mm	200	LUKMA	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
51	Fio Paralelo 2x2 5mm branco	400	CONDUNORTE	R\$ 2,28	R\$ 912,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 7.772,35

**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP CNPJ: 26.469.541/0001-57**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
13	Cabo Flexível 10mm	600	TEKFIO	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
14	Cabo Flexível 06mm	600	TEKFIO	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
18	Fita isolante 18mm 20 metros	30	DECORLUX	R\$ 3,30	R\$ 99,00
30	Sistema-X Interruptor 1 tecla simples	10	MECTRONIC	R\$ 4,50	R\$ 45,00
36	Sistema-X tomada 20A	50	MECTRONIC	R\$ 5,80	R\$ 290,00
37	Sistema-X tomada 10A	80	MECTRONIC	R\$ 5,20	R\$ 416,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
38	Interruptor com Tomada 10ª	20	MECTRONIC	R\$ 5,20	R\$ 104,00
59	Rebite de repuxo, alumínio 3,2 x 10mm na cor natural	200	WORKER	R\$ 0,10	R\$ 20,00
61	Rebite de repuxo, alumínio 4,0 x 25mm na cor natural	200	WORKER	R\$ 0,39	R\$ 78,00
62	Rebite de repuxo, alumínio 4,8 x 30mm na cor natural	200	WORKER	R\$ 0,20	R\$ 40,00
63	Rebite de repuxo, alumínio 4,0 x 10mm na cor natural	200	WORKER	R\$ 0,15	R\$ 30,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.912,00

**VALADARES COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 33.572.793/0001-15**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
58	Rebite de repuxo alumínio 2,4 x 10mm na cor natural	200	CISER	R\$ 0,41	R\$ 82,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 82,00

**VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 26.507.653/0001-55**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
35	Receptáculo para projetor E-40	20	PRISMATEC	R\$ 8,63	R\$ 172,60
44	Canaleta ventilada DNC bege 50mm X 50mm x 2000mm	50	ENERBRAS	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50
45	Canaleta ventilada DNC bege 40mm x 40mm x 2000mm	50	ENERBRAS	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
46	Canaleta para piso 3cm x 5mm 2m	20	ENERBRAS	R\$ 32,17	R\$ 643,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.109,00

**WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP CNPJ: 08.772.301/0001-45**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
26	Disjuntor monopolar 100A	10	JNG HYJB2-100	R\$ 27,28	R\$ 272,80
57	Reator eletrônico 1x20	30	AFT TOP LINE	R\$ 12,84	R\$ 385,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 658,00

**1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças em exercício e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

ALAN WORTMANN DA ROSA  
PREGOEIRO

BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
LTDA - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

VALADARES COMERCIAL LTDA EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071-072/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais de bombas e motobombas do sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES), e limpeza semestral dos reservatórios de água, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/001188:

BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ: 23.941.500/0001-23

GRUPO 1 (BOMBAS)								
SEDE ADMINISTRATIVA								
Local	Qtd	Marca	Modelo	Potência (cv)	Voltagem (v)	Fases	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Bloco A	1	FAMAC/ KOHLBACH	F8D TRIFÁSICO	1,0	220/380	3	R\$ 493,33	R\$ 493,33
Bloco B	2	WEG/ THEBE	TH-16 AL 2,0 CV. TRIF	2,0	220/380	3	R\$ 683,33	R\$ 1.366,66

CÂMPUS GRACIOSA								
Local	Qtd	Marca	Modelo	Potência (cv)	Voltagem (v)	Fases	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Bloco A	2	WEG/ THEBE	TH-16 NR MONOF. WPUMP	1,0	220	1	R\$ 683,33	R\$ 1.366,66
Bloco B	2	WEG/ THEBE	TH-16 NR MONOF. WPUMP	1,0	220	1	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
Bloco C	2	WEG/ THEBE	TH-16 NR MONOF. WPUMP	1,0	220	1	R\$ 666,66	R\$ 1.333,32

COMPLEXO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA								
Local	Qtd	Marca	Modelo	Potência (cv)	Voltagem (v)	Fases	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Sede Adm.	4	THEBE	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	2,00	220/440	1	R\$ 933,33	R\$ 3.733,32
Sede Adm.	1	SCHNEIDER	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	5,00	220/380	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Viveiro Velho	1	KSB	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	1,50	220/380	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
Casa de Vegetação	1	MARK	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	1,50	220/380	3	R\$ 720,00	R\$ 720,00
Casa de Vegetação	1	KSB	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	0,75	220/380	3	R\$ 416,66	R\$ 416,66
Viveiro Novo	2	TORK	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	0,50	220	1	R\$ 316,66	R\$ 633,32
Horta	1	SCHNEIDER	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	0,25	220/380	1	R\$ 293,33	R\$ 293,33
Vitrine Tecnológica	1	KSB	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	2,00	220/380	1	R\$ 653,33	R\$ 653,33
Fazendinha	1	THEBE	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	20,00	380/660	3	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Fazendinha	1	THEBE	CENTRÍFUGA MON. MULTIESTÁGIO	4,00	220/380	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1								R\$ 17.199,93

LEITE E LIMA LTDA-ME  
CNPJ: 19.827.650/0001-33

GRUPO 2 (RESERVATÓRIOS DE ÁGUA)					
SEDE ADMINISTRATIVA					
Local	Qtd	Tipo	Capacidade (L)	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Bloco A	1	Reservatório Inferior	10.000	R\$ 277,00	R\$ 277,00
Bloco B	1	Reservatório Inferior	10.000	R\$ 292,00	R\$ 292,00
Bloco A	1	Reservatório Superior	10.000	R\$ 329,00	R\$ 329,00
Bloco B	1	Reservatório Superior	10.000	R\$ 339,00	R\$ 339,00
CÂMPUS GRACIOSA					
Local	Qtd	Tipo	Capacidade (L)	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Bloco A	2	Reservatório Superior	24.000	R\$ 398,00	R\$ 796,00
Bloco A	1	Reservatório Inferior	36.000	R\$ 279,00	R\$ 279,00
Bloco B	2	Reservatório Superior	24.000	R\$ 279,00	R\$ 558,00
Bloco B	1	Reservatório Inferior	36.000	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Bloco C	2	Reservatório Superior	24.000	R\$ 380,00	R\$ 760,00
Bloco C	1	Reservatório Inferior	36.000	R\$ 549,00	R\$ 549,00
COMPLEXO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA					
Local	Qtd	Tipo	Capacidade (L)	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Central Analítica	2	Reservatório Superior	2.000	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Anexo - Petrobrás	3	Reservatório Superior	1.000	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Sede Antiga	2	Reservatório Superior	500	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Casa de Apoio	1	Reservatório Superior	500	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Área Animal	1	Reservatório Superior	5.000	R\$ 299,00	R\$ 299,00
Área Externa	2	Taça	15.000	R\$ 179,00	R\$ 358,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 6.446,00

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS**

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças em exercício e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES  
PREGOEIRA

BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

LEITE E LIMA LTDA-ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 240, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 047, de 25 de setembro de 2019, da Prefeitura de Aurora - TO, em alusão às programações festivas em homenagem ao Senhor do Bonfim, padroeiro da cidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.976/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AURORA, acolheu o Decreto Municipal supracitado, suspendendo todas as atividades forenses nos dias 27 e 30/09/2019, na Comarca de Aurora;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Aurora, nos dias 27 e 30 de setembro de 2019, em alusão ao feriado municipal, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 241, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA GABRIELA QUEIROZ OLIVEIRA para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública-Geral - FCDP - 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02990.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002170-5.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2018, Ata de Registro de Preços nº 15/2018.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Luminata Distribuidora Eireli.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente (papeleria) para atender demandas da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EMISSÃO: 24/09/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 19.0.000002055-1.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Nathanne Ribeiro Saraiva Barbosa.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura: 27/09/2019.  
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Nathanne Ribeiro Saraiva Barbosa - Voluntária.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1.149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 15/07/2019 a 22/07/2019, das férias da servidora ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula nº 9080988, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 03/07/2019 a 22/07/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 04/11/2019 a 11/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de julho de 2019.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 1135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Gurupi - TO, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARA GOMIDES DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 04 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1138, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, com atendimento as quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe JOSÉ ALVES MACIEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 01 a 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1143, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, do Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, nos dias 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1144, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM em suas atribuições na 14ª Defensoria das Execuções Penais de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1145, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ADAILSON DE BRITO VALE, referente aos autos nº 0013899-93.2018.827.2722, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 08 de outubro do corrente ano, na Comarca de Gurupi/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1146, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, com atendimento às quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1147, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/11/2019 a 17/12/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, matrícula nº 879315-8, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Decisão de lavra do Excelentíssimo Defensor Público-Geral, nos autos Sei sob o nº 19.0.000002254-6, evento 0414041;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para realizar audiências na Comarca de Miracema do Tocantins, nos processos oriundos da desinstalada Comarca de Tocantínia, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º, da Lei 4.684, do Município de Ananás - TO, de 14 de Outubro de 1963, que institui o feriado municipal na cidade de Ananás - TO, em alusão a Criação do município, no dia 14 de Outubro.

Considerando o art. 174, da Lei Orgânica do Município de Goiatins - TO, de 1º de Janeiro de 1954, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao dia do padroeiro do município, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 174, da Lei Orgânica do Município de Goiatins - TO, de 1º de Janeiro de 1954, que institui o feriado municipal na cidade de Goiatins - TO, em alusão ao dia do mestre, no dia 15 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 418/2011, do Município de Axixá do Tocantins, de 10 de Outubro de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Axixá do Tocantins, em alusão ao dia do Padroeiro Municipal São Francisco de Assis, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 420/2011, do Município de Axixá do Tocantins, de 1º de Novembro de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Axixá do Tocantins, em alusão ao dia do Aniversário da Cidade, no dia 14 de Outubro.

Considerando o art. 1º, inciso IV, da Lei 151/2017, do Município de Aurora do Tocantins, de 25 de Setembro de 2017, que institui o feriado municipal na cidade de Aurora do Tocantins, em alusão ao dia do Aniversário da Cidade, no dia 29 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 1074/2013, do Município de Alvorada - TO, de 04 de Dezembro de 2013, que institui o feriado municipal na cidade de Alvorada - TO, em alusão ao Padroeiro do Município, no dia 04 de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 366/2006, do Município de Araguaçu - TO, de 03 de Julho de 2006, que institui o feriado municipal na cidade de Araguaçu - TO, em alusão ao dia do Evangelho, no dia 31 de Outubro.

Considerando o art. 1º, parágrafo único, da Lei 124/2004, do Município de Miracema do Tocantins, de 24 de Setembro de 2004, que institui o feriado municipal na cidade de Miracema do Tocantins, em alusão ao dia da Padroeira do município, no dia 1º de Outubro.

Considerando o art. 1º, da Lei 47/2018, do Município de Ponte Alta do Tocantins, de 21 de Agosto de 2018, que institui o feriado municipal na cidade de Ponte Alta do Tocantins, em alusão ao dia do Evangélico, no dia 31 de Outubro.

Considerando o Ofício nº 630/2019, de 15 de agosto de 2019, da lavra do Senhor Juiz de Direito Gil de Araújo Corrêa, informando a realização de Mutirão de Negociação para Regularização Fiscal nos feitos executivos fiscais da Fazenda Pública Municipal, e solicitando a necessária participação da Defensoria Pública no evento;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de OUTUBRO de 2019.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:  
Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY  
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 14/10/2019 às 08 horas a 15/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 14/10/2019 às 17 horas a 16/10/2019 às 08 horas  
Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaatins:  
Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO  
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 14/10/2019 às 08 horas a 15/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:  
Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 29/10/2019 às 08 horas a 30/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guraí:  
Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:  
Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA  
Plantão: 03/10/2019 às 17 horas a 04/10/2019 às 17 horas  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 30/10/2019 às 17 horas a 01/11/2019 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:  
Plantonista: LUÍS GUSTAVO CAUMO  
Plantão: 30/09/2019 às 17 horas a 02/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantão Exclusivo Mutirão Negociação para Regularização Fiscal  
Defensor Plantonista: NEUTON JÁRDIM DOS SANTOS  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Servidor: JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Servidor: DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Servidora: FLÁVIA LÊNTELA COELHO ARAÚJO  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Servidor: FRANCISCO MOLEIRO MURAD  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:  
Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:  
Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)  
Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 30/10/2019 às 17 horas a 01/11/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:  
Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO  
Plantão: 04/10/2019 às 17 horas a 07/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 11/10/2019 às 17 horas a 14/10/2019 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA  
Plantão: 18/10/2019 às 17 horas a 21/10/2019 às 08 horas  
Plantão: 25/10/2019 às 17 horas a 29/10/2019 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ARAGUACEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2019, tipo Menor Preço Global, Objetivando a objetivando Locação mensal de veículo utilitário, para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado as 08h00min do dia 24 de Setembro de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa RICARDO DE ARAUJO CARVALHO, inscrito no CNPJ Nº 27.612.961/0001-87, com sede na Av. Vereador Moises Cruz, nº 342, Lote B, Centro, CEP: 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins-TO, Foi vencedor do menor preço Global, Totalizando: R\$ 16.470,00 (Dezesseis Mil, quatrocentos e setenta reais), Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de Contrato: Referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2019. OBJETO: Locação mensal de veículo utilitário, para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, CONTRATADO: RICARDO DE ARAUJO CARVALHO, inscrito no CNPJ Nº 27.612.961/0001-87, com sede na Av. Vereador Moises Cruz, nº 342, Lote B, Centro, CEP: 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins-TO, Foi vencedor do menor preço Global, Totalizando: R\$ 16.470,00 (Dezesseis Mil, quatrocentos e setenta reais)VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Isabella Alves Simas Pereira  
Prefeita Municipal

## CACHOEIRINHA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.  
Contratada: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELLI  
CNPJ Nº 30.913.075/0001-24  
1. Objeto: Contratação direta do cantor "SORÓ SILVA", para o evento em comemoração à festividade da tradicional Cavalgada, a ser realizada no Ginásio de Esportes de Cachoeirinha/TO, na data de 12/10/2019, às 23h00min, término no dia seguinte às 01:30 horas, em um show normal, totalizando um valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Data de Assinatura do Contrato, 27/09/2019.

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.  
Contratada: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELLI  
CNPJ Nº 30.913.075/0001-24  
1. Objeto: Contratação direta do cantor "FÁBIO COELHO & BANDA", para o evento em comemoração à festividade tradicional Cavalgada, a ser realizada em Praça Pública no dia 12/10/2019, com início às 15h00min e encerramento à 18h00min, na 11ª (décima primeira) Cavalgada, em Praça Pública da cidade de Cachoeirinha - Tocantins, 30 horas, em um show normal, totalizando um valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Data de Assinatura do Contrato, 27/09/2019.

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019  
PREGÃO PREENCIAL SRP Nº 022/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, CNPJ Nº 11.337.082/0001-80, com endereço na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, representado por seu Gestor o senhor GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 026.903.631-86, domiciliado na cidade de Cachoeirinha/TO, e o Fornecedor Registrado ORAL DENTS - SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, com sede na cidade de Tocantinópolis - Tocantins, vencedora dos itens 01 a 04, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto Registrado - contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária pelo período 08 (oito) meses. Data do Registro, 27/09/2019. Geandro Paiva de Oliveira - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Cachoeirinha - Tocantins, 27 de Setembro de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho  
Pregoeiro Oficial

## COLINAS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/FMASCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019/FMASCO/TO  
Nº DO PROCESSO: 14089/2019

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15 de outubro de 2019, às 09h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019/FMASCO/TO, do Tipo Menor Preço Por Item, fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e suas alterações e Lei 8.666/93 e na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Urnas Funerárias, bem como os serviços de auxílio funeral, incluso ornamentação, formalização - aplicação de formol mapeamento e traslado do corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07h00min às 13h00min ou através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou no site: [colinas.to.gov.br/licitacao](http://colinas.to.gov.br/licitacao). Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins/TO, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

## GURUPI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 2019012914. CONVÊNIO Nº 001/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E SEBRAE, CNPJ: 22.086.962/0001-90. OBJETO: REPASSE FINANCIERO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA INTEGRADA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GURUPI - TO - SICTEG 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019. VALOR: R\$ 102.100,00 (CENTO E DOIS MIL E CEM REAIS).

Domingos Tavares De Souza  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Processo: 2019.002678. Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo à participação de ME, EPP e MEI e Ampla Concorrência. Realização: 15/10/2019, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/10/2019 GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014990**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Data de Assinatura: 26/09/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014989**

Pregão Presencial nº 001/2018. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e CN - RODEIOS E EVENTOS CULTURAS LTDA, CNPJ nº 06.090.761/0001-68. Objeto: Locação de estrutura física - arquibancada, para a realização da XX Copa Sul de Futebol Sub-15 Versão 2019 e para a Taça 14 de novembro versão 2019. Vigência: 51 (cinquenta e um) dias, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 27/09/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014991**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Objeto: Locação de tendas e estrutura de tablado de madeira, para a realização da XX Copa Sul de Futebol Sub-15 Versão 2019 e Taça 14 de Novembro de Futebol Amador Versão 2019. Vigência: 51 (cinquenta e um) dias. Valor: R\$ 14.682,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais). Data de Assinatura: 27/09/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

## ITACAJÁ

## CÂMARA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Itacajá, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preço visando a Aquisição de veículo novo (SUV) para substituir o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Itacajá Estado do Tocantins, atuando junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Itacajá - TO, Pregoeiro e Equipe de Apoio, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 15 de outubro de 2019, HORÁRIO: 09h30min, LOCAL: na sede da Câmara Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal de Itacajá, localizada na Praça José Lopes da Rocha, s/n, Centro, Itacajá - TO, informações pelos telefones (63) 3439-1126.

Itacajá - TO, 27 de setembro de 2019.

Marcelino Correia Soares Junior  
Pregoeiro

## OLIVEIRA DE FÁTIMA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo municipal de Saúde de Oliveira de Fátima Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO R. DE PREÇO Nº 006/2019, dia 15 de Outubro de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais odontológicos para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.

PREGÃO R. DE PREÇO Nº 007/2019, dia 16 de Outubro de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone (63) 3335-1169.

Leandro Dias Da Silva  
Pregoeiro

## PAU D'ARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, através da secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará realizar LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO PM-PD 002/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Execução de pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Pau D'Arco - TO, conforme convênio SICONV nº 867397/2018, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 18/10/2019 às 10h00min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 017/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa visando a aquisição de Tubos de Concreto e Pré-Fabricados para implantação de galerias e bueiros para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 14/10/2019 às 10h00min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 018/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de serviços de mão de obra de Construção Civil, tais como Pintor, Pedreiro e Ajudante para atender a demanda dos Fundos, Secretarias e Departamentos Municipais solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 14/10/2019 às 13h30min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 014/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento de lanches e salgados prontos para a Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais de saúde, Gabinete municipal, Educação e Assistência social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital. O certame será realizado no dia 14/10/2019 às 15h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: [cplpaudarcoto@gmail.com](mailto:cplpaudarcoto@gmail.com). Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 30 de setembro de 2019.

João Batista Neto  
Prefeito Municipal

## PEDRO AFONSO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - PROC. Nº 340/2019

OBJETO: Aquisições de materiais para construção de unidades habitacionais  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 340/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 16.451.0013.1.006, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: FAF Materiais para Construção LTDA - ME CNPJ: 17.328.932/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 450.428,61 (Quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e FAF Materiais para Construção LTDA - ME

## PEIXE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna pública A RETIFICAÇÃO, Publicado no Diário Oficial do Estado com o nº 5.451, de 27 de setembro de 2019. Onde lê: Valor: R\$ 37.924,00 (trinta e sete mil). Leia: Valor R\$: 37.924,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Peixe - TO, 30 de setembro de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes  
Prefeito Municipal

## PEQUIZEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO Nº 227/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/09/2018, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 14 de outubro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da presente licitação, tem como objeto a escolha da melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para o fornecimento de gás oxigênio medicinal. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 01 de outubro de 2019.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2019 - SRP PROCESSO Nº 322/2019

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/09/2018, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 15 de outubro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato), dos veículos leves e pesados e maquinas, para atender toda a frota de veículos do município de Pequizeiro/TO, através de Pregão Presencial - SRP, conforme o termo de referência do edital, para atender toda a frota de veículos do município de Pequizeiro/TO, através de Pregão Presencial - SRP.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro - TO, 01 de outubro de 2019.

Josiron Carvacho Dos Santos  
Pregoeiro

## PORTO NACIONAL

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2019 INFR

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, torna público que fará realizar no dia 10 de Outubro de 2019 às 15:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS AVENIDAS CONTORNÓ E PADRE LUSO E RUAS ARINOS E JUENA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 02 de Outubro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 SME, dia 17 de outubro de 2019 às 09:00 horas, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 SME, dia 17 de outubro de 2019 às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO DA HORA TRABALHADA, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 02 de outubro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 CULT - REPUBLICADO, dia 15 de Outubro de 2019 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOTELARIA (HOSPEDAGEM), DESTINADO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 02 de Outubro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 FMS, dia 18 de outubro de 2019 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AMPLIAÇÃO DO CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CONVITE Nº 002/2019 FMS, dia 10 de outubro de 2019 às 10:00 horas (horário local), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ISADORA CHAVES DE MOURA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA E BLANDINA DE OLIVEIRA NEGRE E ALTO DA COLINA, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 02 de outubro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 018/2019, firmado em 01/07/2019 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019013455; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.04.122.1127.2080 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Elda Maria Antunes Ribeiro e pela contratada Sr.ª Talyanna Barreira de França Antunes.

A) Espécie: Extrato do Contrato Nº 021/2019, firmado em 16/08/2019, Entre O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 27.051.708/0001-28 e a Empresa CLEITON SEIXAS DOS REIS, inscrita no CNPJ Nº 27.780.130/0001-40; B) Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressora (material de tecnologia de informação) para atender o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal; C) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e 21 de Julho de 1993; D) Processo: 2019007627; E) Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato; F) Dotação: Programa: 13.1301.04.122.1127.2086 Elemento de Despesa: 33.90.40-10 Fonte: 10; H) Signatários: pela contratante, Sr.ª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado Sr. Jairo Laerte Pereira Aires Pimenta.

A) Espécie: Extrato do Contrato Nº 025/2019, firmado em 26/09/2019, Entre O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 27.051.708/0001-28 e a Empresa VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.064/0001-10; B) Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL; C) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e 21 de Julho de 1993; D) Processo: 2019004043; E) Vigência: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura; F) Dotação: 13.1301.06.181.122.2066 4.4.90.52-35 fonte 207; G) Valor: R\$ 60.038,00 (sessenta mil e trinta e oito reais); H) Signatários: pela contratante, Sr.ª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado Sr. Paulo Giovanni Nunes dos Santos.

**ERRATA**

a) Errata de Publicação de Errata do Contrato Nº 010/2019 do Processo Nº 20197082, firmado em 06/05/2019; b) Partes: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e GILDENY JORGE DE AGUIAR (Pleno Distribuição e Logística), inscrita no CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00; c) Da Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.383, segunda-feira, página 71, de 24 de junho de 2019; d) onde se lê: "e) Vigência: será a contar da data da assinatura do contrato até 31 de maio de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado", Leia-se: "e) Vigência: será a contar da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado)".

a) Errata de Publicação de Errata do Contrato Nº 013/2019 do Processo Nº 2019009259, firmado em 29/05/2019; b) Partes: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa GILDENY JORGE DE AGUIAR (Pleno Distribuição e Logística), inscrita no CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28; c) Da Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.383, segunda-feira, página 71, de 24 de junho de 2019; d) onde se lê: "e) Vigência: será a contar da data da assinatura do contrato até 31 de maio de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado", Leia-se: "e) Vigência: será a contar da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado)".

*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA*

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 014/2019, firmado em 03/07/2019 entre SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.381.747/0001-04; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada em Gestão Pública, para realizar um diagnóstico situacional das atividades de gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019009914; e) Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotações Orçamentárias: 21.2145.04.121.0001.2201 33.90.35 -1 fonte 10; g) Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, a Sr.ª Sarah Siqueira Mourão e pelo contratado Sr. Fabio José Strieder.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2019, processo nº 2019006614, firmado em 14/08/2019; b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa R. F. SIMON E CIA LTDA - ME (Restaurante Seara), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.621/0001-98; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO *SELF SERVICE*, PARA ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2019 finalizando em 31 de dezembro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2019, processo nº 2019005969, firmado em 30/08/2019; b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.777.465/0007-37; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente a Termo Aditivo de prazo referente a Prestação de serviços técnicos e tecnológicos, bem como a capacitação profissional; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de agosto de 2019, pelo período de 04 (quatro) meses encerrando em 31 de dezembro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 033/2019, firmado em 27/08/2019, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa MP DA COSTA CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob nº 05.590.017/0001-60; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de uniformes personalizados destinados aos componentes da Banda Sinfônica Professora Eunice Maia Barbosa, através do Serviço da Proteção Básica deste Município; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2019014825; e) Vigência: 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 31.3107.08.244.1111.1055 3.3.90.39-70 fonte 10; g) Valor Global: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante a Sr.<sup>a</sup> Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada a Sr.<sup>a</sup> Marta Pinheiro da Costa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2018 do Processo nº 2018000065, firmado em 05.09.2019; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.937.936/0001-37; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENSINO MUSICAL MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA, PARA ATENDER AOS JOVENS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - S.C.F.V. ESPECIFICAMENTE DOS CRAS UNIÃO E ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Prazo Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (meses) a contar do dia 05 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 007/2019, firmado em 30/08/2019 entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e o Sr. Mauro Mariano Costa Junior, CPF nº 002.213.323-24; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRAS DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS. Visando atender o programa, "EDUCANDO COM ESPERANÇA", destinado a jovens deste Município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019011278; e) Vigência: A partir da assinatura finalizando dia até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 25.3201.14.244.0004 339036- 28 fonte -10; g) Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Paulino Coelho e pelo Sr. Mauro Mariano Costa Junior.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 028/2019, firmado em 18/06/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa EDUCAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.559.177/0002-27; b) Objeto: a Aquisição de livros literários paradidáticos voltados para Educação Infantil; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 201910607; e) Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato; f) Dotação: 05.0535.12.365.1109.2.015 4.4.90.52-18 fonte 0222; g) Valor: R\$ 61.850,56 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr.<sup>a</sup> Shyrleide Maria Maia Barros e pelo contratado Sr<sup>o</sup> Jose Roberto de Brito Teles.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 029/2019, firmado em 08/08/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa CONTROLEX - AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, CPF/MF nº 17.582.336/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na orientação/assessoramento efetiva a servidores públicos, que compõem a comissão de tomada de contas especial da Municipal de Educação de Porto Nacional, para atendimento das necessidades da Municipal de Educação De Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019015517; e) Vigência O presente Contrato terá sua vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação: 05.0535.12.122.1130.2000 3.3.90.35-1 fonte 20; h) Signatários: pela Contratante, Sr.<sup>a</sup> Shyrleide Maria Maia Barros o e pelo contratado, Sr<sup>o</sup> Carlos Diniz Galindo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 031/2019, firmado em 05/09/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa O. M. RODRIGUES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.598/0001-32; b) Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagem de resíduos de fossa; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019016826; e) Vigência: O presente até 31 de dezembro de 2019 contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação: 05.0535.12.361.1109.2025 3.3.90.39-16 fonte 20; g) Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.<sup>a</sup> Shyrleide Maria Maia Barros e pelo contratado Sr<sup>o</sup> Orcalino Maia Rodrigues Júnior.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018, processo nº 2018012385, firmado em 06/08/2019; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, CNPJ: 06.083.271/0001-34 e a empresa CREMA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 11.870.931/0001-67; c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO "B" NO SETOR NOVA CAPITAL; d) valor: Fica acrescido o valor de: R\$ 155.132,81 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), correspondentes a 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor total do contrato; e); f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018, do Processo nº 2018013977, firmado em 01/07/2019; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 06.083.271/0001-34 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.212.519/0001-76; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 02 de julho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 02 de julho de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 047/2018 do processo nº 2018002641, firmado em 21/06/2019; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, CNPJ: 06.083.271/0001-34 e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42; c) Objeto: Aditivo de prazo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 105257 NO DISTRITO DE LUZIMANGUES NESTE MUNICÍPIO; d) vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 22 de junho de 2019; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2019, firmado em 05/08/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99 e a empresa A SILVA FILHO, (Tulipa Publicidades) inscrita no CNPJ sob o nº 05.433.887/0001-25; b) Objeto: Contratação de empresa especializada em veiculação em carro de sim volante para divulgação das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ata de Registro de Preço nº 002/2018-CULT; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2019016901; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato finalizando em 31 de dezembro de 2019; f) Dotação: 20.2022.27.812.1158.2102 3.3.90.39-9912 fonte 10; g) Valor total: R\$ 12.913,00 (doze mil e novecentos e treze reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Edionei Alves Nunes e pelo Contratado Srº Abílio Silva Filho

A) ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019, FIRMADO EM 04/09/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CNPJ (MF) Nº 27.051.511/0001-99 E A EMPRESA CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13; B) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NO SETOR ALTO DA COLINA; C) FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; D) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019006692; E) VIGÊNCIA: O prazo de contrato será aplicado em 365 dias, contados a partir da assinatura; F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.27.812.1158.1026 449051 - 91 FONTE: 20700009 - CONV. COM A UNIÃO - Nº 877834/2 018/20.2022.27.812.1158.1026 449051-99 FONTE: 010 - RECURSOS PRÓPRIOS; G) VALOR: R\$ 192.390,72 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos); H) SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, SR. EDIONEI ALVES NUNES E PELO CONTRATADO SR. Dennis Martins Ramos.

#### SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

##### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2019, firmado em 26/08/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ Nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico musical percussiva, com Marcio Bello e Grupo Tambores do Tocantins, no dia 28/08/2019, das 21:00 às 21:30 horas, na Praia Tia Julia, na ETAPA CATEDRAL DOS SERTÕES; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019014658; e) Vigência Da assinatura do contrato até o dia 30 de agosto de 2019; f) Dotação: 15.1513.23.695.0005.2128 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2019, firmado em 26/08/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa EVERTON FRANCISCO DA SILVA 41460561104 - CNPJ Nº 15.111.779/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Everton dos Andes, no dia 28/08/2019, no horário das 20:30 às 21:00 horas, na Praia Tia Julia, na ETAPA DOS SERTÕES; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019014620; e) Vigência: Ate dia 30 de agosto de 2019; f) Dotação: 15.1513.23.695.0005.2128 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); h) Signatários: Pela contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. Everton Francisco da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2019, firmado em 26/08/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA 94012016172, inscrito no CNPJ nº 33.958.453/0001-84; b) Objeto: Contratação de show artístico do Cantor MESTRE MONA, no dia 28/08/2019, das 22:00 horas às 00:00 horas, na Praia Tia Julia, na ETAPA CATEDRAL DOS SERTÕES; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019014621; e) Vigência: da assinatura do contrato até o dia 30 agosto de 2019; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.2128. 33.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Raimundo Nonato Lopes da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 113/2019, firmado em 27/08/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO 09521763434, inscrito no CNPJ nº 21.2036.656/0001-81; b) Objeto: Contratação de show artístico do Cantor ARNALDO COSTA, no dia 28/08/2019, das 19:00 horas às 21:00 horas, na Praia Tia Julia, na ETAPA CATEDRAL DOS SERTÕES; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019014870; e) Vigência: da assinatura do contrato até o dia 30 agosto de 2019; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0005.2128, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESA: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. ARNALDO PEREIRA LOGRADO e pelo contratado, Sr. EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 114/2019, firmado em 27/08/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa SAULO ARAUJO DE MENEZES 04347336101, inscrito no CNPJ nº 34.121.577/0001-73; b) Objeto: Contratação de show artístico da Dupla SAULO E RAQUEL, no dia 28/08/2019, das 16:00 horas às 19:00 horas, na Praia Tia Julia, na ETAPA CATEDRAL DOS SERTÕES; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019014873; e) Vigência: da assinatura do contrato até o dia 30 agosto de 2019; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0005.2128, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESA: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: Pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Saulo Araújo de Menezes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 115/2019, firmado em 27/08/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa GUSTAVO ANTONY DE SOUSA SILVA 044006195, inscrito no CNPJ nº 33.836.752/0001-46; b) Objeto: Contratação de show artístico do Cantor Gustavo Antony, no dia 28/08/2019, das 21:00 horas às 23:00 horas, na Praia Tia Julia, na ETAPA CATEDRAL DOS SERTÕES; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019014861; e) Vigência: da assinatura do contrato até o dia 30 agosto de 2019; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0005.2128, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESA: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: Pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Gustavo Antony de Sousa Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 116/2019, firmado em 02/09/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e o Sr. Antônio Luiz Ribeiro das Neves, inscrito no CPF nº 099.554.078-08; b) Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para confecção de letras formando a palavra CINE CLUBE RIOS, no tamanho de 30 cm de altura por 27 cm, espessura 4 cm em alto relevo com pintura automotiva na cor verde - entregue devidamente instaladas no Centro de Convenções Vicente de Paula Oliveira "Comandante Vicentão", situada na Avenida Jardim Municipal, Porto Nacional - TO; d) Processo: 2019015387; e) Vigência: ate 30 de outubro de 2019 contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação: 15.1513.23.695.0005.2126 3.3.90.30-24 fonte 10; g) Valor: R\$ 8.398,00 (oito mil e trezentos e noventa e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Antônio Luiz Ribeiro das Neves.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 117/2019, firmado em 17/09/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa WALTER FRANCISCO DOS SANTOS 98208489115, inscrito no CNPJ nº 18.460.672/0001-45; b) Objeto: Contratação de show artístico com a BANDA CALOR DO FORRÓ, para o dia 20/09/2019, no horário das 21:00 às 23:00, durante a realização da feira do lago 2019, no espaço cultural beira rio no município de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019016924; e) Vigência: da assinatura do contrato até o dia 30 de setembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.2128, 3.3.90.39-599, FONTE 10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Walter Francisco dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 118/2019, firmado em 17.09.2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44, e a Empresa FRANCISCO GERALDO ALENCAR RODRIGUES 94503540149, inscrita no CNPJ nº 22.215.804/0001-40; b) Objeto: Contratação de show artístico com a BANDA BRASA DE FOGO, para o dia 20/09/2019, no horário das 19h00min às 21h00min, durante a realização da Feira do Lago 2019, no Espaço Cultural Beira Rio no Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019016893; e) Vigência: da data da assinatura do Contrato até dia 30 de setembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 15.1513.23.695.0005.2128, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESA: 599, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Francisco Geraldo Alencar Rodrigues.

#### SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

##### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

a) Espécie: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018, firmado em 10/09/2019, entre a Partes: SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.212.519/0001-76; b) Objeto: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº 016/2018, do processo nº 2018003142, referente a Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 004/2017 ADM, na modalidade Pregão na forma Presencial nº 005/2017 ADM; c) Fundamento Legal: artigo 78, inciso VII, c/c com §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2018003142; e) Signatários: pelo Contratante, Sr. Deodato Costa Pova e pela Contratada Sr.ª Fernanda Lemos Simioni.

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2019, processo nº 2019006845, firmado em 22/08/2019; b) PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa: R. F. SIMON E CIA LTDA - ME (Restaurante Seara), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.621/0001-98; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO, *SELF SERVICE*, PARA ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de agosto de 2019, pelo período de 04 (quatro) meses encerrando em 31 de dezembro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

#### RIACHINHO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 Inexigibilidade nº 03/2.019

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, com disponibilização de equipe técnica, para a realização de serviços de habilitação e publicação de convenio junto a Receita Federal do Brasil, coleta, seleção e processamento de dados para definições do valor de terra nua (VTN) por hectare, no município de Riachinho/TO, com vistas a cumprimento das determinações da IN 1562/2015 e 1877/2019 da Receita Federal". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RICHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.063.926/0001-57, Contratado: QUINTINO & SILVA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 27.773.601/0001-93. Do valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) que será pago mediante realização do serviço, em virtude do art. 25 da Lei 8666, de 1993, disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Vigência: De 22/08/2019 à 31/12/2019.

Riachinho/TO, 22 de Agosto de 2019.

Divina Ribeiro de Melo  
Prefeita

#### SANDOLÂNDIA

##### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-ADM CONTRATO Nº 013/2019-CTL-ADM

Processo Administrativo Nº 342019/2019  
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO CAMINHONETES ABERTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO;  
CONTRATADO: RAIMUNDO OSMAR GUIMARÃES MARINHO; CPF Nº 477.079.331-68;  
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 9.000,00  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

##### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-ADM  
CONTRATO Nº 014/2019-CTL-ADM  
Processo Administrativo Nº 342019/2019  
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO CAMINHONETES ABERTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO;  
CONTRATADO: ROMARIO COELHO DOS SANTOS 03364320110; CNPJ Nº 32.449.133/0001-36;  
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.200,00  
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) .

#### SANTA MARIA DO TOCANTINS

##### CÂMARA MUNICIPAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, CNPJ: 02.425.558/0001-44 e a empresa Antunes e Medeiros Assessoria e Consultoria Ltda - Me, CNPJ: 10.547.128/0001-23; b) Objeto: Suporte à Contratante, atendendo às suas necessidades legais, prestando os serviços de Pregoeiro, dentro das necessidades legais da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO, buscando-se com isso, assegurar decisões juridicamente corretas no âmbito licitatório; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência 01 (um) mês, a partir da data de sua assinatura; e) Dotação: 01.031.0101.1.001-3.3.90.39; f) Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais); g) Data: 02 de setembro de 2019; h) Signatários: pela Contratante, Sr. Pedro Bequimam França e pela Contratada, Sr. Douglas Resende Antunes.

##### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 006/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, CNPJ: 02.425.558/0001-44 e a empresa Formaq Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 01.696.764/0001-26; b) Objeto: Aquisição de veículo automotor para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO; c) Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2019, Lei 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência a partir de 20/09/2019 até 31/12/2019; e) Dotação: 01.031.0101.1.001-4.4.90.52; f) Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); g) Data: 20 de setembro de 2019; h) Signatários: pela Contratante, Sr. Pedro Bequimam França e pela Contratada, Sr. Ricardo Martins Moura.

#### SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

##### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PROCESSO Nº 057/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, torna público que realizará no dia 15 de outubro de 2019, às 15h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 10.520/02, para Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, do município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Maiores informações se encontram à disposição na sede da prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1167, durante o horário de expediente.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. **CONTRATADA:** A F SOARES EIRELI - ME, CNPJ: 22.635.572/0001-80, Avenida Jerusalém, nº 100, em Riachinho/TO. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada de engenharia para Pavimentação com bloco sextavado da Rua Principal do Povoado Mangueira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 492.490,95. **PRAZO DO CONTRATO:** 03 (três) mês, a partir ordem de serviços.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, Rua do comércio, nº 215, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 14.903.055/0001-16, representado por Lucielton Ferreira Cruz, Secretário de Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 005.848.231-85. **CONTRATADA:** J. RIBEIRO e RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ: 07.055.864/0001-50, Rua Tiradentes, 16-A, Centro de Augustinópolis/TO. **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.296,75. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) mês, a partir ordem de fornecimento.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/n - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por Maria Das Dores Abreu Farias, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 467.071.313-20. **CONTRATADA:** MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 31.081.035/0001-26, Rua São Paulo, nº 367, Bairro Novo Horizonte em São Miguel do Tocantins/TO. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de um profissional para realizar os serviços de endoscopia e ultrassom, sendo pessoa física ou jurídica, para atendimento da população, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00. **PRAZO DO CONTRATO:** 04 (quatro) mês, a partir ordem de serviços.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 01 de outubro de 2019.

Leonardo Bandeira Nunes  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Auto Peças JM Ltda, CNPJ: 14.836.607/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação, para atividade de Auto Peças, sito na Av. Juscelino Kubitschek, DQ 16, Lt 03, Setor Sul, 1º Etapa, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JEHOVAH WOLNEY ARAÚJO, CPF: 015.514.501-00, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura e Pecuária Extensiva e Intensiva, na propriedade FAZ. BARRA DO DIA, município de ALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF nº 195.158.041-91, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade Bovinocultura, empreendimento implantado na Fazenda Chalana, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa NOVA ERA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 10.723.839/0001-01, situada na Avenida Goiás, nº 2745, Centro, Gurupi-TO, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para exercer a atividade de manutenção e reparo de motocicletas e motonetas no seguinte endereço, Lt 01 e Lt 02, Qd 06, Rua Engenheiro Jofre Parada, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, 2ª Etapa, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e da COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RIVALDO ALVES BERNARDES e Outros, Inscrito no CPF: 452.600.956-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para Atividade de Bovinocultura, localizada no Fazenda Galileia, Lote 02 do Lotº Gameleira, no Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

*COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060  
COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia" e ou "Saneatins"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-200 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Pedido de renúncia do Sr. Fernando Henrique Augusto ao cargo de membro Titular do Conselho de Administração da Companhia; e 2) A eleição do novo membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Fernando Henrique Augusto, para finalizar o seu mandato unificado, a se expirar em 30 de abril de 2020. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Saneatins ([www.brkambiental.com.br/risaneatins](http://www.brkambiental.com.br/risaneatins)) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: [risaneatins@brkambiental.com.br](mailto:risaneatins@brkambiental.com.br).

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

Pablo Ferraço Andreão  
Presidente do Conselho de Administração

**PEDREIRA CIPLAN LTDA**

CNPJ: 14.470.786/0001-15

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2018**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, que se encontra à disposição dos quotistas na sede da Companhia. Palmas-TO, 23/09/2019.

**A Administração****Balço Patrimonial em: 31 de dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017**

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Ativo</b>		
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	-	2
Estoques	8	8
Adiantamento a fornecedores	3	715
Tributos a recuperar	51	51
Despesas pagas antecipadamente	3	-
Outros ativos	7	7
	<u>72</u>	<u>783</u>
<b>Não circulante</b>		
Partes Relacionadas	258	258
Imobilizado	1.379	750
	<u>1.637</u>	<u>1.008</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u>1.709</u>	<u>1.791</u>
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
<b>Circulante</b>		
Fornecedores	22	20
Outros impostos e contribuições	27	26
Obrigações com pessoal e encargos sociais	41	41
	<u>90</u>	<u>87</u>
<b>Não circulante</b>		
Partes relacionadas a pagar	1.460	1.489
	<u>1.460</u>	<u>1.489</u>
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	600	600
Prejuízos acumulados	(441)	(385)
	<u>159</u>	<u>215</u>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u>1.709</u>	<u>1.791</u>

**MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital social	Prejuízo acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2016	200	(219)	(19)
Aumento de capital	400	-	400
Prejuízo do exercício	-	(166)	(166)
Em 31 de dezembro de 2017	<u>600</u>	<u>(385)</u>	<u>215</u>
Prejuízo do exercício	-	(56)	(56)
Em 31 de dezembro de 2018	<u>600</u>	<u>(441)</u>	<u>159</u>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Receita de vendas</b>	-	-
Custo da venda de produtos / serviços prestados	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas comerciais	-	-
Gerais e administrativas	(54)	(167)
Resultado de equivalência patrimonial de controladas	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(2)	-
<b>Prejuízo operacional</b>	<u>(56)</u>	<u>(167)</u>
<b>Resultado financeiro</b>		
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	-	-
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social e participações	(56)	(167)
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		
Corrente	-	-
Diferido	-	-
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<u>(56)</u>	<u>(167)</u>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Demonstração do Fluxo de Caixa</b>		
Caixa líquido aplicado nas atividades Operacionais	(2)	(1.147)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	(740)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	-	1.887
<b>Aumento ou diminuição das Disponibilidades</b>	<u>(2)</u>	<u>-</u>
Saldo Inicial	2	2
Saldo Final	0	2
<b>Aumento ou diminuição das Disponibilidades</b>	<u>(2)</u>	<u>-</u>

**DIRETORIA**Sérgio Bautz – Administrador  
Clodomildo Pereira de Sousa – Controller – CRC-DF 014.529/O-7**SARKIS INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA**

CNPJ: 03.298.421/0001-39

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2018**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, que se encontra à disposição dos quotistas na sede da Companhia. Palmas-TO, 3/09/2019.

**A Administração****Balço Patrimonial em: 31 de dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017**

	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
<b>Ativo</b>			<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	Fornecedores	-	-
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Imobilizado	250	250	Partes relacionadas a pagar	-	-
	<u>250</u>	<u>250</u>	<b>Patrimônio líquido</b>		
<b>Total do Ativo</b>	<u>250</u>	<u>250</u>	Capital social	250	250
			Prejuízos acumulados	-	-
				<u>250</u>	<u>250</u>
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u>250</u>	<u>250</u>

**MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2016	250	-	250
Lucro do exercício	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2017	<u>250</u>	<u>-</u>	<u>250</u>
Lucro do exercício	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2018	<u>250</u>	<u>-</u>	<u>250</u>

**DIRETORIA**Sérgio Bautz – Administrador  
Clodomildo Pereira de Sousa – Controller – CRC-DF 014.529/O-7